

## Proc. Administrativo Contratação Direta - 028/2023

---

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 14/09/2023 às 10:45:42

**Setores (CC):**

DG, PRESIDENTE

**Setores envolvidos:**

DG, SAC, DCOMP, SCONF, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

### MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

---

**MODALIDADE\*:**

DISPENSA

**NÚMERO\*:**

012

---

Tendo em vista o [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023 - Manutenção Ar condicionado](#) torna-se necessária a abertura deste processo.

—  
**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

DFD\_2\_.pdf

## Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023

---

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 26/05/2023 às 12:13:45

**Setores (CC):**

DG, SAC

**Setores envolvidos:**

DG, SAC, DCOMP, DLC, GR-PDO, PRESIDENTE, SPAF, SA

### Manutenção Ar condicionados

---

**1.1 Área Requisitante\*:**

Secretária de Patrimonio, Almoxarifado e Frotas

**1.2 Responsável pela Demanda\*:**

Secretária de Patrimonio, Almoxarifado e Frotas

**1.3 Cargo\*:**

Diretor

**1.4 E-mail\*:**

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

**1.5 Telefone\*:**

65 99678-8496

**2.1 Tipo predominante de demanda:**

Prestação de serviços

**2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS\*:**

01/08/2023

**2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO\*:**

R\$ 44.381,11 ( Quarenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta e um Reais e Onze Centavos).

**2.4 Quantos itens deseja adicionar?\***

31

**<b>Item\_1 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.

CÓD. TCE: 0004137

Valor Unitário R\$ 162,50

Valor Total R\$ 975,00

**Quantidade:**

06

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**Item 2 - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.

CÓD. TCE: 0004138

Valor Unitário R\$ 216,00

Valor Total R\$ 9.936,00

**Quantidade:**

46

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**Item 3 - Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.

CÓD. TCE: 0004139

Valor Unitário R\$ 263,00

Valor Total R\$ 1.578,00

**Quantidade:**

06

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**Item\_4** - Identificação da Demanda:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.

CÓD. TCE: 0004141

Valor Unitário R\$ 330,00

Valor Total R\$ 1.320,00

**Quantidade:**

04

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESSES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**Item\_5** - Identificação da demanda:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS

CÓD. TCE: 0004143

Valor Unitário R\$ 340,00

Valor Total R\$ 680,00

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESSES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**Item\_6** - Identificação da Demanda:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS

CÓD. TCE: 0004144

Valor Unitário R\$ 356,00

Valor Total R\$ 2.848,00

**Quantidade:**

08

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESSES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_7 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS  
CÓD. TCE: 0004146  
Valor Unitário R\$ 471,00  
Valor Total R\$ 942,00

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviço

**Justificativa:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MANTENDO-OS EM PERFEITO ESTADO DE USO. TAMBÉM VISA EVITAR PROBLEMAS DE SAÚDE NOS SERVIDORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. ESTIMA-SE FAZER UMA LIMPEZA A CADA 6 MESES NESSES APARELHOS DURANTE O PERÍODO DE 1 ANO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_8 </b>- Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.  
CÓD. TCE: 330454-0  
Valor Unitário R\$ 270,00  
Valor Total R\$ 810,00

**Quantidade:**

03

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_9 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.  
CÓD. TCE: 330456-6

Valor Unitário R\$ 170,00

Valor Total R\$ 3.910,00

**Quantidade:**

23

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_10 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.

CÓD. TCE: 330604-6

Valor Unitário R\$ 171,00

Valor Total R\$ 513,00

**Quantidade:**

03

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_11 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.

CÓD. TCE: 321690-0

Valor Unitário R\$ 279,50

Valor Total R\$ 559,00

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_12 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.

CÓD. TCE: 239563-0

Valor Unitário R\$ 285,00

Valor Total R\$ 285,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO.

OBS: OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_13 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.

CÓD. TCE: 237278-9

Valor Unitário R\$ 345,00

Valor Total R\$ 1.380,00

**Quantidade:**

04

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_14 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.

CÓD. TCE: 316093-9

Valor Unitário R\$ 399,00

Valor Total R\$ 399,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

DEVERÁ SER FEITA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR-CONDICIONADO PARA UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, DA PARTE ELÉTRICA, DA CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS E A LIMPEZA DOS ITENS COMO O FILTRO DE AR, VENTILADOR, MANGUEIRA DE DRENAGEM E SERPENTINA DO AR, CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA, CASO HAJA ALGUM DEFEITO QUE POSSA SER TROCADAS AS PEÇAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE PEÇAS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_15 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.

CÓD. TCE: 00023945

Valor Unitário R\$ 199,00

Valor Total R\$ 995,00

**Quantidade:**

05

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSUME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO TENDO EM VISTA QUE HÁ PREVISÃO DE TROCA DOS MESMOS.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_16 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.

CÓD. TCE: 00023948

Valor Unitário R\$ 214,13

Valor Total R\$ 214,13

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSUME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO TENDO EM VISTA QUE HÁ PREVISÃO DE TROCA DOS MESMOS. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_17 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.

CÓD. TCE: 00028543

Valor Unitário R\$ 229,90

Valor Total R\$ 689,70

**Quantidade:**

03

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSUME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_18 </b>- Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.

CÓD. TCE: 00023952

Valor Unitário R\$ 250,00

Valor Total R\$ 250,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSUME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_19 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000

BTUS.

CÓD. TCE: 00023944

Valor Unitário R\$ 165,00

Valor Total R\$ 990,00

**Quantidade:**

06

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSOME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_20 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.

CÓD. TCE:00023945

Valor Unitário R\$ 199,00

Valor Total R\$ 7.164,00

**Quantidade:**

36

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSOME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_21 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.

CÓD. TCE: :00016498

Valor Unitário R\$ 215,25

Valor Total R\$ 861,00

**Quantidade:**

04

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO DO TIPO TROCA DE GÁS, VISA PROMOVER A REFRIGERAÇÃO CORRETA DO AMBIENTE, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E PROPICIAR MELHOR CONFORTO

TÉRMICO NO AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES E DEMAIS PESSOAIS, SENDO ASSIM HÁ NECESSIDADE DE SE FAZER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PERIÓDICAS NOS APARELHOS. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_22 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.

CÓD. TCE: :00016498

Valor Unitário R\$ 330,00

Valor Total R\$ 1.320,00

**Quantidade:**

04

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSOME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_23 </b>- Identificação da demanda:**

SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.

CÓD. TCE: :00016498

Valor Unitário R\$ 330,00

Valor Total R\$ 660,00

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSOME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_24 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.

CÓD. TCE:00016498

Valor Unitário R\$ 330,00

Valor Total R\$ 660,00

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ NECESSIDADE DE REPOR O GÁS DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA QUE O MESMO FUNCIONE ADEQUADAMENTE. TENDO EM VISTA QUE O APARELHO CONSUME O GÁS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO. NÃO HÁ COMO PREVER QUANTAS TROCAS DE GÁS SERÃO NECESSÁRIAS. ENTÃO ESTIMAMOS 01 SERVIÇO PARA CADA APARELHO QUANDO FOR REALIZADA A LIMPEZA DO MESMO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_25 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 302739-2

Valor unitário R\$ 415,00

Valor Total R\$ 2.490,00

**Quantidade:**

06

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ PREVISÃO DE FAZER A TROCA DESSES APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DEVIDO AO TEMPO EM QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO. O PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADO APÓS OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS FINALIZAREM O PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_26 </b>- Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 318245-2

Valor Unitário R\$ 480,00

Valor Total R\$ 480,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ PREVISÃO DE FAZER A TROCA DESSES APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DEVIDO AO TEMPO EM QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO. O PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADO APÓS OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS FINALIZAREM O PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_27 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 311324-8  
Valor Unitário R\$ 280,57  
Valor Total R\$ 1.122,28

**Quantidade:**

04

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ PREVISÃO DE FAZER A TROCA DESSES APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DEVIDO AO TEMPO EM QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO. O PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADO APÓS OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS FINALIZAREM O PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_28 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 311323-0  
Valor Unitário R\$ 350,00  
Valor Total R\$ 350,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ PREVISÃO DE FAZER A TROCA DESSES APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DEVIDO AO TEMPO EM QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO. O PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADO APÓS OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS FINALIZAREM O PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_29 </b> - Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 223507-2  
Valor Unitário R\$ 315,00  
Valor Total R\$ 315,00

**Quantidade:**

01

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

HÁ PREVISÃO DE FAZER A TROCA DESSES APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DEVIDO AO TEMPO EM QUE ESTÃO EM FUNCIONAMENTO E ASSIM PROPORCIONAR UM MELHOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

O PROCESSO DE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADO APÓS OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS FINALIZAREM O PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DO LEGISLATIVO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_30 </b> - Identificação da Demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 302739-2

Valor Unitário R\$ 350,00

Valor Total R\$ 2.100,00

**Quantidade:**

06

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

SERÃO FEITAS INSTALAÇÕES, TROCA DO AR DEVIDO A MUITO TEMPO DE USO, TRAZENDO ASSIM MELHOR CONFORTO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

**<b>Item\_31 </b>- Identificação da demanda:**

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

CÓD. TCE: 318245-2

Valor Unitário R\$ 414,11

Valor Total R\$ 828,22

**Quantidade:**

02

**Unidade Medida:**

Serviços

**Justificativa:**

SERÃO FEITAS INSTALAÇÕES NO ALMOXARIFADO E ARQUIVO, SENDO ASSIM VISA REFRIGERAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES E PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONSTA NA TABELA EM ANEXO.

---

Prezado Senhor

Encaminhamos a solicitação de Limpeza e Manutenção dos Ares condicionados da Câmara Municipal de Cáceres. O montante previsto para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo é de R\$ 44.381,11 ( Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Para obter a média de preço dos serviços fizemos pesquisa no site Radar de Controle Público, Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disponível no endereço: <https://radardepresos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/radarcompraspublicas.html>. Pesquisa realizadas nos dias 22 e 23 de maio de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**Anexos:**

PlantaCamara\_Ar\_condicionado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	26/05/2023 12:15:35	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **863F-E7C9-23DD-9C52**

## ANEXO

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO E VÍDEO</li> <li>• IMPRENSA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR MARCOS RIBEIRO</li> </ul>	03
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OUVIDORIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA GERAL</li> <li>• SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS</li> <li>• SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*</li> <li>• PROCURADORIA GERAL</li> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• DEPARTAMENTO DE FROTAS</li> <li>• SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</li> <li>• GABINETE VEREADORA MAZÉH</li> <li>• GABINETE VEREADOR NEGAÇÃO</li> <li>• GABINETE VEREADOR FRANCO VALERIO</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTOR JUNIOR</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR LACERDA</li> <li>• GABINETE VEREADOR JERONIMO GONÇALVES</li> <li>• GABINETE VEREADOR CELSO SILVA</li> <li>• GABINETE VEREADORA VALDÍNÍRIA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR MANGA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR LEANDRO</li> </ul> <p>* <b>OBSERVAÇÃO:</b> HÁ 2 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NESTA SECRETARIA</p>	23
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO DA PRESIDÊNCIA</li> <li>• GABINEE DA PRESIDÊNCIA</li> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	03
24000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SECRETARAI DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</li> <li>• SALA DE REUNIÃO</li> </ul>	02
30000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	04
60000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	01
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>37</b>

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS QUE UTILIZA GAS R22

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE VEREADOR ISAIAS</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• RUBENS MACEDO</li> </ul>	05
18000 BTUS	ALMOXARIFADO	01
36000 BTUS	PLENÁRIO	03
60000 BTUS	PLENÁRIO	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS QUE UTILIZA GAS R410

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO E VIDEO</li> </ul>	03

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IMPRENSA</li> <li>• GABINETE VEREADOR MARCOS RIBEIRO</li> </ul>	
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OUVIDORIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA GERAL</li> <li>• SECRETARIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS</li> <li>• SECRETARIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*</li> <li>• PROCURADORIA JURÍDICA</li> <li>• SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</li> <li>• GABINETE VEREADORA MAZEH</li> <li>• GABINETE VEREADOR NEGAÇÃO</li> <li>• GABINETE VEREADOR FRANCO VALERIO</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTOR JUNIOR</li> <li>• GABINETE VEREADOR LACERDA DO AKI</li> <li>• GABINETE VEREADOR JERONIMO GONÇALVES</li> <li>• GABINETE VEREADOR CELSO SILVA</li> <li>• GABINETE VEREADORA VALDINIRIA</li> <li>• GABINETE VEREADOR MANGA</li> <li>• GABINETE VEREADOR LEANDRO</li> </ul> <p>* <b>OBSERVAÇÃO:</b> Há 2 aparelhos de ar-condicionado nesta secretaria</p>	18
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA</li> <li>• GABINETE DO PRESIDENTE</li> </ul>	02
24000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</li> <li>• SALA DE REUNIÃO</li> </ul>	02
30000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	01
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>27</b>

### LOCAIS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARQUIVO</li> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS BEZERRA</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS MACEDO</li> </ul>	06
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENARIO</li> </ul>	04
60000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENARIO</li> </ul>	1
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>12</b>

### LOCAIS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTESSALA DO ARQUIVO</li> </ul>	01
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS BEZERRA</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS MACEDO</li> <li>• SECRETARIA DE PATRIMONIO</li> </ul>	06
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARQUIVO</li> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	02
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>09</b>

# Ares-condicionados instalados – Câmara Municipal de Cáceres

## Plenário

- 1146 Komeco 60000 btus – R22
- 1279 Carrier 36 000 btus – R410
- 1149 VG 36 000 btus – R22
- 1148 VG 36 000 btus – R22
- 1147 VG 36 000 btus – R22

## Ouvidoria

- 1594 TCL 12000 btus - R22

## Recepção

### Rec. Presidente

- 1436 Springer Midea 18000 btus - R410

### Sala do Presidente

- 1437 Springer Midea 18000 btus

- 14. Ver. Leandro 1470 Comfee 12000 btus - R 410

- 1476 Philco 30000 btus R410

### Sec. Geral – R410

- 1471 Comfee 12000 btus

## Recepção Gabinetes

- Imprensa 1427 Comfee 9000 btus - R410

- 13. Ver. Isaias LG 12000 btus – R22

- 12. Ver. Marcos 1428 Comfee 9000 btus - R410

- 11. Ver. Manga 1435 Comfee 12000 BTUS –R410

- 10. Ver. Pastorello •1172 Fontaine 12000 btus - R22

- 9. Ver. Rubens •1169 Fontaine 12000 btus - R22

- 8. Ver. Valdenéria • 1434 Comfee 12000 btus - R410

- 1. Ver. Mazéh 1285 Comfee 12000 btus - R410

- 2. Ver. Negação R410 • 1286 Comfee 12000 btus

- 3. Ver. Franco Valério R410 • 1287 Comfee 12000 btus

- 4. Ver. Pastor Junior R410 • 1288 Comfee 12000 btus

- 7. Ver. Celso Silva R410 • 1433 Comfee 12000 btus

- Áudio e Vídeo 1473 Comfee 9000 btus - R410

- Sec. Legislativa 1430 Comfee 12000 btus - 410

- Sec. Tec. Informação • 1284 Comfee • 1595 TCL 12000 btus - R410

- Proc. Jurídica • 1426 TCL 12000 btus - R410

- Controladoria •1082 LG 12000 btus - R22

- Frotas 1173 Fontaine 12000 btus - 22

- Sec. Administrativa 1472 Comfee 12000 btus - R410

## Arquivo

- Compras 1429 Comfee 12000 btus - R410

- Contabilidade e Finanças 1475 Gree 24000 btus - R410

- Sala de Reunião •1474 Gree 24000 btus R410

## Secretaria de Patrimônio

- Almoxarifado 100875 LG 18000 BTUS - R22

- 5. Ver. Lacerda 1431 Comfee 12000 btus - R410

- 6. Ver. Jeronimo • 1432 Comfee 12000 btus - R410

**De:** Charles B. - SAC

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 02/06/2023 às 09:29:47

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023 - Manutenção Ar  
condicionados faz-se jus a abertura do presente procedimento.

—  
**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Téc. Administrativo / Agente de Contratação*

**De:** Valdinei S. - SAC

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 02/08/2023 às 12:57:15

Segue Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023 para continuidade do processo.

–

**Valdinei Cebalho de Sousa**

**Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 26/05/2023 às 12:13:45

**Setores (CC):**

DG, SAC

Prezado Senhor

Encaminhamos a solicitação de Limpeza e Manutenção dos Ares condicionados da Câmara Municipal de Cáceres. O montante previsto para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo é de R\$ 44.381,11 ( Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Para obter a média de preço dos serviços fizemos pesquisa no site Radar de Controle Público, Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disponível no endereço: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/radarcompraspublicas.html>. Pesquisa realizadas nos dias 22 e 23 de maio de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**Anexos:**

PlantaCamara\_Ar\_condicionado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	26/05/2023 12:15:35	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **863F-E7C9-23DD-9C52**

## ANEXO

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO E VÍDEO</li> <li>• IMPRENSA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR MARCOS RIBEIRO</li> </ul>	03
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OUVIDORIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA GERAL</li> <li>• SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS</li> <li>• SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*</li> <li>• PROCURADORIA GERAL</li> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• DEPARTAMENTO DE FROTAS</li> <li>• SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</li> <li>• GABINETE VEREADORA MAZÉH</li> <li>• GABINETE VEREADOR NEGAÇÃO</li> <li>• GABINETE VEREADOR FRANCO VALERIO</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTOR JUNIOR</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR LACERDA</li> <li>• GABINETE VEREADOR JERONIMO GONÇALVES</li> <li>• GABINETE VEREADOR CELSO SILVA</li> <li>• GABINETE VEREADORA VALDÍNÍRIA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR MANGA</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR LEANDRO</li> </ul> <p>* <b>OBSERVAÇÃO:</b> HÁ 2 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NESTA SECRETARIA</p>	23
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO DA PRESIDÊNCIA</li> <li>• GABINEE DA PRESIDÊNCIA</li> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	03
24000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SECRETARAI DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</li> <li>• SALA DE REUNIÃO</li> </ul>	02
30000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	04
60000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	01
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>37</b>

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS QUE UTILIZA GAS R22

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE VEREADOR ISAIAS</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• RUBENS MACEDO</li> </ul>	05
18000 BTUS	ALMOXARIFADO	01
36000 BTUS	PLENÁRIO	03
60000 BTUS	PLENÁRIO	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

### APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS QUE UTILIZA GAS R410

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO E VIDEO</li> </ul>	03

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IMPRENSA</li> <li>• GABINETE VEREADOR MARCOS RIBEIRO</li> </ul>	
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OUVIDORIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA GERAL</li> <li>• SECRETARIA LEGISLATIVA</li> <li>• SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS</li> <li>• SECRETARIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*</li> <li>• PROCURADORIA JURÍDICA</li> <li>• SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</li> <li>• GABINETE VEREADORA MAZEH</li> <li>• GABINETE VEREADOR NEGAÇÃO</li> <li>• GABINETE VEREADOR FRANCO VALERIO</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTOR JUNIOR</li> <li>• GABINETE VEREADOR LACERDA DO AKI</li> <li>• GABINETE VEREADOR JERONIMO GONÇALVES</li> <li>• GABINETE VEREADOR CELSO SILVA</li> <li>• GABINETE VEREADORA VALDINIRIA</li> <li>• GABINETE VEREADOR MANGA</li> <li>• GABINETE VEREADOR LEANDRO</li> </ul> <p>* <b>OBSERVAÇÃO:</b> Há 2 aparelhos de ar-condicionado nesta secretaria</p>	18
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA</li> <li>• GABINETE DO PRESIDENTE</li> </ul>	02
24000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</li> <li>• SALA DE REUNIÃO</li> </ul>	02
30000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RECEPÇÃO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENÁRIO</li> </ul>	01
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>27</b>

### LOCAIS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARQUIVO</li> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS BEZERRA</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS MACEDO</li> </ul>	06
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	01
36000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENARIO</li> </ul>	04
60000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLENARIO</li> </ul>	1
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>12</b>

### LOCAIS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

CAPACIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
9000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTESSALA DO ARQUIVO</li> </ul>	01
12000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLADORIA GERAL</li> <li>• FROTAS</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR ISAIAS BEZERRA</li> <li>• GABINETE VEREADOR PASTORELLO</li> <li>• GABINETE DO VEREADOR RUBENS MACEDO</li> <li>• SECRETARIA DE PATRIMONIO</li> </ul>	06
18000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARQUIVO</li> <li>• ALMOXARIFADO</li> </ul>	02
<b>TOTAL AR-CONDICIONADO</b>		<b>09</b>

# Ares-condicionados instalados – Câmara Municipal de Cáceres

## Plenário

- 1146 Komeco 60000 btus – R22
- 1279 Carrier 36 000 btus – R410
- 1149 VG 36 000 btus – R22
- 1148 VG 36 000 btus – R22
- 1147 VG 36 000 btus – R22

**Ouvidoria**  
• 1594 TCL  
12000 btus - R22

## Recepção

### Rec. Presidente

- 1436 Springer Midea  
18000 btus - R410

### Sala do Presidente

- 1437 Springer  
Midea 18000  
btus

**14. Ver. Leandro**  
1470 Comfee  
12000 btus - R 410

1476  
Philco  
30000  
btus  
R410

### Sec. Geral – R410

- 1471 Comfee  
12000 btus

**Áudio e Vídeo**  
1473 Comfee  
9000 btus - R410

**Imprensa**  
1427 Comfee  
9000 btus - R410

## Recepção Gabinetes

**Sec. Legislativa**  
1430 Comfee  
12000 btus - 410

**13. Ver. Isaias**  
LG 12000 btus – R22

**Sec. Tec. Informação**  
• 1284 Comfee  
• 1595 TCL  
12000 btus - R410

**Compras**  
1429  
Comfee  
12000  
btus -  
R410

**12. Ver. Marcos**  
1428 Comfee  
9000 btus - R410

**Proc. Jurídica**  
• 1426 TCL  
12000 btus - R410

**11. Ver. Manga**  
1435 Comfee  
12000 BTUS –R410

## Arquivo

**Controladoria**  
• 1082 LG  
12000 btus - R22

**10. Ver. Pastorello**  
• 1172 Fontaine  
12000 btus - R22

**Frotas**  
1173 Fontaine  
12000 btus - 22

**9. Ver. Rubens**  
• 1169 Fontaine  
12000 btus - R22

**Sec. Administrativa**  
1472 Comfee  
12000 btus - R410

**8. Ver. Valdenéria**  
• 1434 Comfee  
12000 btus - R410

**1. Ver. Mazéh**  
• 1285 Comfee  
12000 btus - R410

**Contabilidade e  
Finanças**  
1475 Gree  
24000 btus - R410

**Sala de  
Reunião**  
• 1474 Gree  
24000 btus  
R410

**2. Ver. Negação** R410  
• 1286 Comfee 12000 btus

**3. Ver. Franco Valério** R410  
• 1287 Comfee 12000 btus

**4. Ver. Pastor Junior** R410  
• 1288 Comfee 12000 btus

**Almoxarifado**  
100875 LG  
18000 BTUS - R22

**5. Ver. Lacerda**  
1431 Comfee  
12000 btus - R410

**6. Ver. Jeronimo**  
• 1432 Comfee  
12000 btus - R410

**7. Ver. Celso Silva** R410  
• 1433 Comfee 12000 btus

**Secretaria de Patrimônio**

**De:** Valdinei S. - SAC

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 02/08/2023 às 12:57:15

Segue Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023 para continuidade do processo.

–

**Valdinei Cebalho de Sousa**

**Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Valdinei S. - DCOMP

**Para:** DG - DIRETORIA GERAL

**Data:** 04/08/2023 às 11:41:48

Senhor Diretor Geral.

Conforme análise da secretaria de Aquisição e Contratos solicita sugere a criação de uma comissão de planejamento, responsável pela elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares** (ITP) para dar continuidade no processo de contratação...

Encaminho o presente para que se possa designar formalmente a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN nº 001/2023, em seu art. 7º, § 3º.

De ante mão já colocamos a disposição o nome da servidora **Viviane Cristina Matias Pereira** lotada na secretaria de Aquisição e Contratos para compor esta equipe.

sem mais para o momento, informo que estamos a disposição para mais informações caso precise.

—

**Valdinei Cebalho de Sousa**

**Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Joel S. - DG

**Para:** SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

**Data:** 07/08/2023 às 12:57:13

Encaminho o presente para que seja informado os nomes dos servidores que irão compor a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°.

—

**Joel Cordeiro de Souza**

*Diretor Geral*

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 08/08/2023 às 09:36:27

Prezado Senhor

Informo que meu nome esta disponível Sr.Luiz Jesus de Oliveira Santana

Sem mais para o momento.

—

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

*Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas*

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 08/08/2023 às 11:31:03

Prezado Senhor

Informo o Nome do Sr. **Luiz Carlos Fernandes**, Diretor da Secretaria Administrativa, para comissão de planejamento, responsável pela elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares** (ITP) para dar continuidade no processo de contratação.

Sem para o Momento

—

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

*Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas*

**De:** Joel S. - DG

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 08/08/2023 às 12:21:45

Segue para publicação de portaria equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, no processo de Manutenção Ar condicionados, são os seguintes servidores:

- **Viviane Cristina Matias Pereira** Técnica Administrativa da secretaria de Aquisição e Contratos
- **Luiz Jesus de Oliveira Santana** Diretor da Secretaria de Patrimônio Almojarifado e Frotas
- **Luiz Carlos Fernandes** Diretor da Secretaria Administrativa

—

**Joel Cordeiro de Souza**

*Diretor Geral*

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 08/08/2023 às 13:01:45

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 182/2023, em anexo, que:

*“Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN nº 001/2023, em seu art. 7º, § 3º, e dá outras providências.”*

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_182\_nomeacao\_de\_servidores\_comissao\_planejamento\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	08/08/2023 13:41:12	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B54C-8BF8-1BD8-8B49**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PORTARIA Nº 182/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN nº 001/2023, em seu art. 7º, § 3º, e dá outras providências.”*

**O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2023, que dispõe sobre regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 7º, § 3º, se houver necessidade ou for obrigatório a elaboração do ETP, a autoridade competente designará formalmente a equipe de planejamento que contará com os seguintes integrantes: Servidor Requisitante da Demanda; Agente Administrativo do setor de contratações; e, se houver, Agente da área técnica sobre a demanda.

**Considerando** o que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023, de 26 de maio de 2023 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN nº 001/2023, em seu art. 7º, § 3º, sob a Coordenação do primeiro:

- Viviane Cristina Matias Pereira;
- Luiz Jesus de Oliveira Santana;



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Luiz Carlos Fernandes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**  
Presidente

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 08/08/2023 às 13:42:37

Posteriormente a publicação solicito que seja encaminhado aos membros da comissão para que estes providenciem a ETP.

at.te

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 09/08/2023 às 08:54:00

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 182/2023.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_182\_nomeacao\_de\_servidores\_comissao\_planejamento.pdf

PORTARIA\_N\_182\_nomeacao\_de\_servidores\_comissao\_planejamento\_2\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PORTARIA N° 182/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, e dá outras providências.”*

**O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, resolve:

Considerando a Instrução Normativa n° 001/2023, que dispõe sobre regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 7°, § 3°, se houver necessidade ou for obrigatório a elaboração do ETP, a autoridade competente designará formalmente a equipe de planejamento que contará com os seguintes integrantes: Servidor Requisitante da Demanda; Agente Administrativo do setor de contratações; e, se houver, Agente da área técnica sobre a demanda.

**Considerando** o que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023, de 26 de maio de 2023 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7°, § 3°, sob a Coordenação do primeiro:

- Viviane Cristina Matias Pereira;
- Luiz Jesus de Oliveira Santana;





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Luiz Carlos Fernandes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**  
Presidente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B54C-8BF8-1BD8-8B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 08/08/2023 13:41:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/B54C-8BF8-1BD8-8B49>

- Letícia de Oliveira Xaves.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE N° 016/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 016/2023**, que visa a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.128.083/0001-15, que oferecerá o “**Curso Sobre Cálculos da Folha de Pagamento na Administração Pública**”, ministrado na modalidade presencial, para servidora requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ n° 11.128.083/0001-15.	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO TEORICO E PRÁTICO SOBRE CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	R\$ 1.480,00 ( mil quatrocentos e oitenta reais)

Cáceres - MT, 08 de agosto de 2023

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 178/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação da Senhora Vitoria Karoline Narciso da Silva e Souza e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão do Cargo Comissionado -035/2023, de 04 de agosto de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **VITORIA KAROLINE NARCISO DA SILVA E SOUZA**, portadora do Registro Geral – RG sob n°. \*\*\*1374\*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n° \*\*\*.203.421-\*\*, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 07 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 07 de agosto de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 182/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7º, § 3º, e dá outras providências.”*

**O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, resolve:

Considerando a Instrução Normativa n° 001/2023, que dispõe sobre regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 7º, § 3º, se houver necessidade ou for obrigatório a elaboração do ETP, a autoridade competente designará formalmente a equipe de planejamento que contará com os seguintes integrantes: Servidor Requisitante da Demanda; Agente Administrativo do setor de contratações; e, se houver, Agente da área técnica sobre a demanda.

**Considerando** o que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023, de 26 de maio de 2023 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a equipe de planejamento, a qual incube a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos (Art. 18, X, Lei 14.133/2021), conforme dispõe a IN n° 001/2023, em seu art. 7º, § 3º, sob a Coordenação do primeiro:

- Viviane Cristina Matias Pereira;

- Luiz Jesus de Oliveira Santana;

- Luiz Carlos Fernandes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de agosto de 2023.

**Luiz Laudo de Paz Landim**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE N° 018/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 018/2023**, que visa a contratação da empresa VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, inscrita no CNPJ n° 43.734.527/0001-52, que oferecerá o “Curso sobre Cálculo da Folha de Pagamento na Administração Pública”, ministrado na modalidade Presencial, para servidora requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, CNPJ n° 43.734.527/0001-52	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	R\$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais)

Cáceres - MT, 08 de agosto de 2023

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 11/08/2023 às 12:24:27

Prezado Senhor

Estamos encaminhando referente ao Processo 018/23 DFD, Estudo Técnico Preliminar.  
em anexo.

Sem Mais atenciosamente

—

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

*Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas*

**Anexos:**

ETP\_AR\_CONDICIONADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Jesus de Oliveira San...	11/08/2023 12:24:49	1Doc	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...
Viviane Cristina Matias Pe...	11/08/2023 12:28:24	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Luiz Carlos Fernandes	14/08/2023 09:48:37	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **670D-1118-7356-2D05**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos..

Apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar buscando assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para subsidiar o Termo de Referência.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas	Luiz Jesus de Oliveira Santana

## **3. DESENVOLVIMENTO**

### **I – OBJETO**

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo, de acordo com as quantidades, especificações, rotinas de serviços, planilhas estimativas de preços e demais anexos que acompanham o Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

## **II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foi apresentado pelo setor requisitante a demanda a ser atendida.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Equipamentos de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação de serviços desta casa legislativa.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

Assim sendo, a manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado. Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, conseqüentemente.

Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

## **III – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Na Câmara Municipal de Cáceres não há o plano anual de contratações. Tendo somente a previsão no PPA, LDO e LOA.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de manutenção em sistemas de climatização abrangem todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo ser preventivo ou corretivo. As manutenções preventivas incluem ações programadas para garantir o bom funcionamento;

A CONTRATADA deverá elaborar e executar as atividades e seguir a programação de manutenção preventiva, que deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante, com a legislação, e com as normas técnicas aplicáveis vigentes, submetidas a avaliação e aprovação da equipe de fiscalização

A CONTRATADA deverá, além das manutenções preventivas, executar todas as atividades de manutenções corretivas necessárias, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar e corrigir o funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, com exceção das previstas no instrumento convocatório

A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação. Os serviços referentes à contratação em questão se enquadram como serviços continuados e comuns, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Cáceres e sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

#### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas para efeitos de estimativa de serviços a serem licitados, realizou levantamento dos aparelhos de refrigeração já existentes na Câmara Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Para os serviços de manutenção preventiva aplicou-se sobre o quantitativo total de cada item, a periodicidades das intervenções mínimas necessárias para atender os documentos normativos e legais que norteiam este tipo de serviço

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	0004137	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	06
2	0004138	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU	46
3	0004139	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	06
4	0004141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	04
5	0004143	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	02
6	0004144	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	08
7	0004146	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	02
8	330454-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	03
9	330456-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	23
10	330604-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	03
11	321690-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	02
12	239563-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	01
13	237278-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE	04



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

		REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	
14	316093-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	01
15	00023945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	05
16	00023948	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	01
17	00028543	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	03
18	00023952	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	01
19	00023944	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	06
20	00023945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	36
21	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	04
22	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	04
23	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	02
24	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	02
25	302739-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	06
26	318245-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
27	311324-8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	04



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

28	311323-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
29	223507-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
30	302739-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	06
31	318245-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	02

## **VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

## **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Na formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço no site Radar de Controle Público, Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A estimativa do valor total da contratação será R\$ R\$ 44.381,11 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), **Conforme anexo no processo DFD 018/23.**

## **VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os serviços prestados serão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, abrangendo equipamentos e instalações de sistemas de ar-condicionado. Também fará parte do Plano de Manutenção, Operação e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Controle a limpeza e higienização preventiva e corretiva dos dutos de ventilação, retorno, exaustão e insuflamento dos sistemas de ar-condicionado

A prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações fixadas pela Administração, envolve a alocação, pela empresa contratada, de mão de obra (não-exclusiva) capacitada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, num prazo de 12 meses ininterruptos, admitido as prorrogações legais;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, sem ônus adicional a CONTRATANTE, com exceção das peças de reposição listadas no instrumento convocatório.

#### **IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Em regra admite-se o parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em questão, torna-se inviável a prestação do serviço por mais de uma empresa, considerando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos. Logo, o disposto não se aplica a presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens.

#### **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado permitirá um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores da instituição

#### **XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Considerando que os materiais e produtos a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente, estes devem ser descartados de acordo com as normas e legislações vigentes. A contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais.

## **XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Cáceres, 10 de agosto de 2023.

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

Integrante requisitante

**Viviane Cristina Matias Pereira**

Integrante administrativo

**Luiz Carlos Fernandes**

Integrante administrativo

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 11/08/2023 às 13:42:22

Prezado Senhor

Em Tempo estamos retificando o anexo acima, conforme o solicitado.

Sem mais para o Momento

—

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

*Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas*

**Anexos:**

ETP\_AR\_CONDICIONADO1.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Jesus de Oliveira San...	11/08/2023 13:42:38	1Doc	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...
Viviane Cristina Matias Pe...	11/08/2023 13:53:16	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Luiz Carlos Fernandes	14/08/2023 09:46:29	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7150-B4D5-5BE6-7459**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

## 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos..

Apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar buscando assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para subsidiar o Termo de Referência.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas	Luiz Jesus de Oliveira Santana

## 3. DESENVOLVIMENTO

### I – OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo, de acordo com as quantidades, especificações, rotinas de serviços, planilhas estimativas de preços e demais anexos que acompanham o Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

## **II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foi apresentado pelo setor requisitante a demanda a ser atendida.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Equipamentos de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação de serviços desta casa legislativa.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

Assim sendo, a manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado. Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, conseqüentemente.

Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

## **III – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Na Câmara Municipal de Cáceres não há o plano anual de contratações. Tendo somente a previsão no PPA, LDO e LOA.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de manutenção em sistemas de climatização abrangem todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo ser preventivo ou corretivo. As manutenções preventivas incluem ações programadas para garantir o bom funcionamento;

A CONTRATADA deverá elaborar e executar as atividades e seguir a programação de manutenção preventiva, que deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante, com a legislação, e com as normas técnicas aplicáveis vigentes, submetidas a avaliação e aprovação da equipe de fiscalização

A CONTRATADA deverá, além das manutenções preventivas, executar todas as atividades de manutenções corretivas necessárias, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar e corrigir o funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, com exceção das previstas no instrumento convocatório

A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação. Os serviços referentes à contratação em questão se enquadram como serviços continuados e comuns, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Cáceres e sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

#### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas para efeitos de estimativa de serviços a serem licitados, realizou levantamento dos aparelhos de refrigeração já existentes na Câmara Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Para os serviços de manutenção preventiva aplicou-se sobre o quantitativo total de cada item, a periodicidades das intervenções mínimas necessárias para atender os documentos normativos e legais que norteiam este tipo de serviço

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	0004137	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	06
2	0004138	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU	46
3	0004139	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	06
4	0004141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	04
5	0004143	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	02
6	0004144	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	08
7	0004146	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	02
8	330454-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	03
9	330456-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	23
10	330604-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	03
11	321690-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	02
12	239563-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	01
13	237278-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE	04



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

		REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	
14	316093-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	01
15	00023945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	05
16	00023948	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	01
17	00028543	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	03
18	00023952	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	01
19	00023944	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	06
20	00023945	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	36
21	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 18.000 BTUS.	04
22	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 24.000 BTUS.	04
23	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	02
24	00016498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	02
25	302739-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	06
26	318245-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
27	311324-8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	04



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

28	311323-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
29	223507-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01
30	302739-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	06
31	318245-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	02

## VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há necessidade de fazer esse levantamento nesse momento

## VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço no site Radar de Controle Público, Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A estimativa do valor total da contratação será R\$ R\$ 44.381,11 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), **Conforme anexo no processo DFD 018/23.**

## VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços prestados serão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, abrangendo equipamentos e instalações de sistemas de ar-condicionado. Também fará parte do Plano de Manutenção, Operação e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Controle a limpeza e higienização preventiva e corretiva dos dutos de ventilação, retorno, exaustão e insuflamento dos sistemas de ar-condicionado

A prestação dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações fixadas pela Administração, envolve a alocação, pela empresa contratada, de mão de obra (não-exclusiva) capacitada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, num prazo de 12 meses ininterruptos, admitido as prorrogações legais;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, sem ônus adicional a CONTRATANTE, com exceção das peças de reposição listadas no instrumento convocatório.

#### **IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Em regra admite-se o parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em questão, torna-se inviável a prestação do serviço por mais de uma empresa, considerando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos. Logo, o disposto não se aplica a presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens.

#### **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado permitirá um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores da instituição

#### **XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Considerando que os materiais e produtos a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente, estes devem ser descartados de acordo com as normas e legislações vigentes. A contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais.

## **XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Cáceres, 10 de agosto de 2023.

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

Integrante requisitante

**Viviane Cristina Matias Pereira**

Integrante administrativo

**Luiz Carlos Fernandes**

Integrante administrativo

**De:** Luiz S. - SPAF

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 11/08/2023 às 14:03:25

Prezado Senhor

Segue anexo o Mapa de Gerenciamento de Risco do DFD 018/23,

Sem mais para o Momento

—

**Luiz Jesus de Oliveira Santana**

*Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas*

**Anexos:**

mapa\_de\_gerenciamento\_de\_riscos\_MANUTENCAO\_AR\_CONDICIONADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Jesus de Oliveira San...	11/08/2023 14:03:46	1Doc	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...
Viviane Cristina Matias Pe...	14/08/2023 08:14:43	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Luiz Carlos Fernandes	14/08/2023 09:46:07	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **349E-9E1E-7BC6-53F6**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

# **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo para Licitação nº /2023**

## **MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO**

**Cáceres-MT, agosto de 2023**

---

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato) são:

<b>Classificação</b>	<b>Valor</b>
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROBABILIDADE /IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	25	50	75
MÉDIO	50	100	150
ALTO	75	150	225

*Tabela 2: Matriz Probabilidade X Impacto*

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup>
R01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Processo de Contratação e Planejamento	10	10	100
R02	Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas	Processo de Contratação e Planejamento	5	15	75
R03	Restrição à Competitividade	Processo de Contratação e Planejamento	5	15	75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

R04	Levantamento inadequado do objeto da contratação	Processo de Contratação e Planejamento	10	15	150
R05	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	Processo de Contratação e Planejamento	5	5	25
R06	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente	Processo de Contratação e Planejamento	5	10	50
R07	Seleção de fornecedor sem seguir as normas e procedimentos	Processo de Seleção do Fornecedor	5	15	75
R08	Problemas da Contratada na execução do contrato	Execução do Contrato	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

### 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação		
	<b>Probabilidade:</b>	Médio		
	<b>Impacto:</b>	Médio		
	<b>Dano 1:</b>	Demora na disponibilização da solução pretendida.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	2	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Equipe de Planejamento da Contratação e Alta Direção
	3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Apoio temporário dos servidores envolvidos em todas as etapas no processo.	Alta Direção

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na elaboração da contratação	
	<b>Dano 2:</b>	Solução não atender aos objetivos desejados	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado	Equipe de Planejamento
	2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Alta Direção
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
--	--	--	

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Restrição à Competitividade	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Direcionamento da licitação.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Conhecer previamente o mercado fornecedor dos bens.	Setor Requisitante
	2	Descrição sucinta, suficiente e clara do objeto a ser licitado.	Setor Requisitante



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revogar/anular a licitação	Alta Direção
2	Realizar nova pesquisa de mercado.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Levantamento inadequado do objeto da contratação	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Prestação inadequada do serviço.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, se for o caso, durante a cotação.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Cancelar o item ou processo licitatório e realizar novo certame.	Alta Direção	

<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Baixo	
	<b>Dano 1:</b>	Aquisição de serviço que não atenda a necessidade da CMC	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares, fazer buscas na internet sobre as especificações e contactar fornecedores	Setor Requisitante
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	1	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantagem de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Alta Direção e Secretaria de Aquisições
--	---	---	---

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Falta de tempo hábil para realizar a contratação de forma adequada e conforme a legislação. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos à contratação.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil e para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. Elaborar cronograma da contratação, com a definição de datas para a conclusão de suas fases principais.	Alta Direção
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Designar membros com mais experiência em contratações. Priorizar a demanda, indicar servidores dos setores técnico e requisitante para focar em resolver o dano.	Alta Direção	

<b>Risco 07</b>	<b>Risco:</b>	Seleção de fornecedor sem seguir as normas e procedimentos	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Descumprimento da legislação vigente	
	<b>Dano 2:</b>	Sobrepçoço	
	<b>Dano 3:</b>	Superfaturamento	
	<b>Dano 4:</b>	Retrabalho	
	<b>Dano 5:</b>	Atraso na contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação do objetivo.	Setor Requisitante e Equipe de	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

		Planejamento
2	Analisar a participação e disputa de lances a seleção e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação
3	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da empresa;	Agente de Contratação
4	Realizar análise crítica dos preços propostos, os requisitos de formação de equipes do TR, e ampla pesquisa de mercado.	Comissão de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.	Equipe de Planejamento
2	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Agente de Contratação
3	Negociar o valor com as empresas e desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado;	Agente de Contratação
4	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados reavaliando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Comissão de Licitação

<b>Risco 08</b>	<b>Risco:</b>	Problemas da Contratada na execução do contrato	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na disponibilização da solução	
	<b>Dano 2:</b>	Atraso nas entregas; baixa qualificação técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio	
	<b>Dano 3:</b>	Alteração nos prazos e nos custos estimados	
	<b>Dano 4:</b>	Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo ao erário	
	<b>Dano 5:</b>	Descontinuidade do serviço contratado e atraso no atendimento da demanda.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar e cobrar da Contratada o cumprimento integral do contrato celebrado, informando ao Setor Responsável sobre a	Fiscal e Gestor de Contratos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	ocorrência, solicitando a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	
2	Indicar servidores capacitados e promover a capacitação dos que necessitarem de conhecimento na area	Alta Direção e Gestor de Contratos
3	Definir e validar o escopo dos serviços de forma clara durante os Estudos Técnicos Preliminares;	Equipe de Planejamento
4	Aperfeiçoamento da habilitação técnica prevista na seleção para a execução do serviço; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.	Fiscal e Gestor de Contratos
2	Capacitar os servidores indicados	Alta Direção
3	Realizar gestão de crise.	Alta Direção
4	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada	Alta Direção e Setor Jurídico

**4 – ASSINATURA**

<b>LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA</b> Integrante Requisitante	<b>VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA</b> Integrante Administrativo	<b>LUIZ CARLOS FERNANDES</b> Integrante Administrativo
--	---	---

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2023

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 14/09/2023 às 11:32:27

Prezados,

Autorizado. Favor proceder com a solicitação.

At.te,

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 15/09/2023 às 09:24:31

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	15/09/2023 09:25:02	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...
Joel Cordeiro de Souza	15/09/2023 09:27:31	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49
Valdinei Cebalho de Souza	15/09/2023 09:31:02	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0919-95ED-606A-550D**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto deste Termo apresenta a seguinte descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>				
<b>1</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06
<b>2</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	0004138	SV	46
<b>3</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	0004139	SV	06

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.			
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004141	SV	04
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	0004143	SV	02
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004144	SV	08
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE	0004146	SV	02

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS			
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>				
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454-0	SV	03
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456-6	SV	23
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330604-6	SV	03
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	239563-0	SV	01
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE	237278-9	SV	04

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.			
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R22</b>				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	00023948	SV	01
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028543	SV	03
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	00023952	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R410</b>				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	00023944	SV	06

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.			
<b>20</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	36
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	00016498	SV	04
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016498	SV	04
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>				
<b>25</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-	302739-2	SV	06

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO			
<b>26</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	01
<b>27</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT,	311323-0	SV	01

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01
<b>30</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06
<b>31</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL	318245-2	SV	02

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 7



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	NECESSÁRIO.			
--	-------------	--	--	--

- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.
- 1.4.** O custo estimado total da contratação será apurado em pesquisa de preços e balizamento, utilizando como parâmetro o disposto no artigo 3º, da IN nº 002/2023 – SLC.
- 1.5.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.
- 1.5.1.** A contratação pelo valor global aproveitará a economia de escala e a correta responsabilização da empresa, caso vier a ocasionar prejuízos.
- 1.5.2.** A empresa contratada para execução dos objetos, quando solicitada a prestação dos serviços, executará todos os serviços solicitados sem a necessidade de esperar todas as empresas executarem outros serviços se adotado o critério de valor unitário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.
- 2.2.** A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de manutenção, seja preventiva ou corretiva, higienização, instalação e desinstalação, quando necessário, a fim de evitar a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

deterioração dos equipamentos patrimoniais, bem como para manter a qualidade dos ambientes de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

**3.1.1.** Salienta-se que a sede do Poder Legislativo fica em Cáceres-MT, cidade que possui uma média de 31,5°C<sup>1</sup> ao longo do ano. Em alguns dias do ano são experimentados 37°C. Assim, a climatização das salas da Câmara Municipal é uma necessidade para que se possa desempenhar os trabalhos em condições dignas.

**3.2.** A Administração preocupa-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global visando ao atendimento dos princípios da economicidade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.3.** Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.climatempo.com.br/climatologia/756/caceres-mt> > Acesso em: 31 mai. 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.4.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado, quando couber.
- 4.7.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.8.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.9.** Nas atividades relacionadas com a manutenção de ar-condicionado, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.
- 4.10.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.
- 4.11.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 4.11.1.** Usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.11.2.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.11.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.11.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** Toda a mão de obra envolvida no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, objeto do contrato, incluindo as trocas de peças, materiais ou equipamentos, ficará a cargo da CONTRATADA.

**5.1.1.** A Contratada deverá proceder à remoção de revestimento em alvenaria, gesso, emboço, reboco e forros nas áreas onde haverá abertura de vão para a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado; protegendo todos os equipamentos que podem ser prejudicados por poeira e deverá proceder à recomposição do revestimento, de modo a igualar-se com o revestimento existente.

**5.1.2.** A Contratada deverá proceder a remoção e recomposição de vidros, esquadria metálica, onde será realizada as manutenções, de modo a igualar-se com o revestimento existente.

**5.2.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

**5.2.1.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

**5.2.2.** Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16441-1 – Instalações de ar-condicionado;

**5.3.** Nos casos de emergência, a solicitação dos serviços, fora do horário comercial, será feita também pelo(s) membro(s) da Fiscalização. O contato será por



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

telefone fixo, e-mail ou celular (ligação ou aplicativo de mensagens), fornecidos pela CONTRATADA, sendo registrado em Ordem de Serviço específica no primeiro dia útil subsequente.

**5.4.** Nos casos de Abertura de Ordem de Serviço Emergencial que envolvam risco eminente como os de queda, choque elétrico, danos a terceiros ou incêndio, a CONTRATADA deverá chegar ao local solicitado em até 1h (uma hora) portando todos os materiais e ferramentas necessários para o atendimento, cessando a ameaça e reestabelecendo seu funcionamento em até 6h (seis horas).

**5.5.** Os serviços deverão ser executados nos horários entre 07h00 e 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para as manutenções a serem executadas em Ar-Condicionado Tipo Split.

**5.5.1.** Os horários poderão ser alterados a critério da Administração ou a pedido da CONTRATADA, desde que justificado, mediante prévia anuência da Fiscalização.

**5.6.** Os serviços serão, preferencialmente, prestados na sede do Poder Legislativo.

**5.6.1.** Poderá ser prestado o serviço na oficina da CONTRATADA quando o serviço requerer maior utilização de ferramentas e aparelhamento, desde que se torne inviável o transporte das ferramentas e aparelhamento até a sede da Câmara Municipal de Cáceres.

**5.6.2.** Na hipótese do subitem anterior, deverá ser expressamente autorizado a remoção do aparelho condicionador de ar à oficina da CONTRATADA pelo fiscal do contrato e autoridade competente.

## **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**6.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.
- 7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 7.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.10.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.1.10.2.** Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 14



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.5.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**9.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**9.1.2.** Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**9.1.3.** Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**9.1.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 9.2.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.
- 9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 9.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 10.1.** Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.
- 10.2.** A Contratada prestará assistência técnica se verificado vício na execução dos serviços, ficando responsável pela reparação, às suas expensas.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.** A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.
- 11.2.1.** O Informativo de Licitações e Contratos nº 377, do TCU, ainda que seja o entendimento referido da Lei nº 8.666/93, pode-se aplicar a analogia à Lei nº 14.133/2021. Diz o seguinte: No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993).
- 11.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.4. Habilitação Jurídica:**
- 11.4.1.** Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.4.2.** Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 11.4.3.** Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;
- 11.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.5.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 11.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 11.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.5.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.5.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.5.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.6. Habilitação Técnica**
- 11.6.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.7. Habilitação econômico-financeira**
- 11.7.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

**12.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha: 15

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

**12.1.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- 14.1.1.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
  - 14.1.2.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
  - 14.1.3.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
  - 14.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
  - 14.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
  - 14.1.6.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 14.1.7.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
  - 14.1.8.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
  - 14.1.9.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/Serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
  - 14.1.10.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 14.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 14.1.12. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei:
  - 15.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - 15.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
  - 15.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
  - 15.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
  - 15.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
  - 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
  - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 15.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 15.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 15.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 15.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 15.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 15.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 15.1.15.** Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.
- 15.1.16.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 15.1.17.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 15.1.17.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 15.1.17.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

## **16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 25



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA**  
Técnico Administrativo

**17. VISTO POR**

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

**18. APROVADO POR**

**18.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº  
14.133/21.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2023

**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**  
Diretor Geral

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 15/09/2023 às 09:26:50

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 011/2023 - Pesquisa de preço - Manutenção ar condicionado](#)

—  
**Viviane Cristina Matias Pereira**  
*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Processo\_pesquisa\_de\_preco.pdf

## Solicitação de cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

4 de setembro de 2023 às 11:56

Para: wanderleiangelodesouza@gmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhora orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	000413 7	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	000413 8	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	000413 9	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	000414 1	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE	000414	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	3				
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	000414 4	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	000414 6	SV	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454- 0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456- 6	SV	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
10	SERVIÇO DE	330604-	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	6				
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	239563-0	SV	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	00023948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	000285 43	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	000239 52	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	000239 44	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	000239 45	SV	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	000164 98	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁ CERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁ CERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT**

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	000164 98	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>						
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739- 2	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245- 2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324- 8	SV	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO,	311323- 0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALAÇÃO</u> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06	R\$ 300,00	1.800,00
31	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALAÇÃO</u> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 34.840,00</b>

## Solicitação de Cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 07:47

Para: SOARESHENRIQUE335@gmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhora orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres

**Orçamento 017-2023**

Cliente: ESTADO DE MATO GROSSOCÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Serviços**

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.		R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.		R\$ 120,00	46	R\$ 5.520,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.		R\$ 130,00	6	R\$ 780,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.		R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS		R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS		R\$ 220,00	8	R\$ 1.760,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS		R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 600,00	3	R\$ 1.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 600,00	23	R\$ 13.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO		R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.		R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.		R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.		R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.		R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.		R\$ 180,00	36	R\$ 6.480,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 00016498 SV 04 CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.		R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.		R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.		R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.		R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO		R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00

HENRIQUE SOARES PESSOA 07185974194  
CNPJ: 38.403.756/0001-54  
Rua São Jorge, 632  
Cavahada II, Cáceres-MT  
CEP 78216-598

✉ soareshenrique335@gmail.com  
☎ +55 (65) 99679-9578

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 52.200,00</b>

Cáceres, 29/08/2023

**Soares Climatização**  
Henrique Soares Pessoa

HENRIQUE SOARES PESSOA 07185974194  
CNPJ: 38.403.756/0001-54  
Rua São Jorge, 632  
Cavanhada II, Cáceres-MT  
CEP 78216-598

✉ soareshenrique335@gmail.com  
☎ +55 (65) 99679-9578

## Solicitação de Cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 07:48

Para: MARCOS\_692@hotmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhoria orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres

## Solicitação de orçamento - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

29 de agosto de 2023 às 09:57

Para: sidneysampaiolara@hotmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhoria orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 19/2023 – SAC

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2023.

Aos Fornecedores

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico [cotacao@caceres.mt.leg.br](mailto:cotacao@caceres.mt.leg.br) ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

*Deixin esquerda rapinas*  
CNPJº 40.023.979/0001-38

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	0004138	SV	46
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004139	SV	06
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004141	SV	04
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-	0004143	SV	02

Valor unit 110,00  
Valor Total 660,00

Valor unit 120,00  
Valor Total 5.520,00

Valor unit 140,00  
Valor Total 840,00

Valor unit 200,00  
Valor Total 800,00

Valor unit 250,00  
Valor Total 500,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEICEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmraceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DE PECAS.				
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R22</b>				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	00023948	SV	01
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028543	SV	03
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	00023952	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R410</b>				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023944	SV	06
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	36
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO	00016498	SV	04

Valor UNT  
30000  
Valor Total  
1.200,00

Valor UNT  
600,00  
Valor Total  
600,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
750,00

Valor UNT  
180,00  
Valor Total  
180,00

Valor UNT  
250,00  
Valor Total  
750,00

Valor UNT  
400,00  
Valor Total  
400,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
900,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
5.400,00

Valor UNT  
22000  
Valor Total  
880,00

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmrcaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016498	SV	04	
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016498	SV	02	
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016498	SV	02	
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>					
25	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739-2	SV	06	
26	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	01	
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04	
28	SERVIÇO DE CONFEÇÃO,	311323-0	SV	01	

valor UNT  
280,00  
valor total  
1.120,00  
valor UNT  
300,00  
valor total  
600,00  
valor UNT  
300,00  
valor total  
600,00

valor UNT  
350,00  
valor total  
2.100,00

valor UNT  
400,00  
valor total  
400,00

valor UNT  
500,00  
valor total  
2.000,00

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.tdoc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

	DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.				
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01	
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06	
31	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02	

valor UNT  
700,00  
valor total  
700,00

valor UNT  
300,00  
valor total  
300,00

valor UNT  
300,00  
valor total  
1800,00

valor UNT  
350,00  
valor total  
700,00

valor total → 36.820,00

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmarcaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:43:10

Quantidade total de registros: 11

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$455,00**

Média Saneada Global  
**R\$145,80**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$128,40**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	68	UNIDADE	R\$ 87,94	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 105,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	105	UNIDADE	R\$ 108,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022

4	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 110,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022
5	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
6	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	731	UNIDADE	R\$ 128,40	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
7	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	28	UNIDADE	R\$ 162,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023
8	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	214	UNIDADE	R\$ 180,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022

9	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	42	UNIDADE	R\$ 180,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 277,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	25	UNIDADE	R\$ 455,00	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:44:42

Quantidade total de registros: 17

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$860,57**

Média Saneada Global  
**R\$135,84**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$185,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000093/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	11064	UNIDADE	R\$ 39,00	32.960.312/0001-33	IDEAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	12/12/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	44	UNIDADE	R\$ 105,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 115,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022

4	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000061/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	171	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
5	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	229	UNIDADE	R\$ 142,40	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
6	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	95	UNIDADE	R\$ 145,00	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
7	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	229	UNIDADE	R\$ 166,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
8	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	90	UNIDADE	R\$ 179,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
9	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	16	UNIDADE	R\$ 185,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023

10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	84	UNIDADE	R\$ 247,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	104	UNIDADE	R\$ 249,00	40.686.154/0001-01	40686154000101	07/03/2022
12	PM DE CHAPADA DOS GUIMARAES	Dispensa de licitação	00000000059/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 250,00	00.786.782/0001-36	NELSON C CRUZ	11/07/2022
13	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	403	UNIDADE	R\$ 257,27	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022
14	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 288,75	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
15	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022

16	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
17	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:45:41

Quantidade total de registros: 10

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$356,00**

Média Saneada Global  
**R\$163,92**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$239,05**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 70,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	402	UNIDADE	R\$ 134,04	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	35	UNIDADE	R\$ 170,90	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	59	UNIDADE	R\$ 224,10	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	268	UNIDADE	R\$ 254,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
7	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 263,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023
8	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 308,45	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022

9	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	39	UNIDADE	R\$ 338,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	26	UNIDADE	R\$ 356,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:46:31

Quantidade total de registros: 12

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$1212,79**

Média Saneada Global  
**R\$184,46**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$288,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 90,99	43.720.253/0001-42	43720253000142	06/04/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	46	UNIDADE	R\$ 135,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 155,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	54	UNIDADE	R\$ 189,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	73	UNIDADE	R\$ 256,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	50	UNIDADE	R\$ 280,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
7	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	82	UNIDADE	R\$ 297,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
8	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	414	UNIDADE	R\$ 351,21	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022
9	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	34	UNIDADE	R\$ 353,00	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	21/03/2023

10	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
11	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
12	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:47:14

Quantidade total de registros: 11

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$340,00**

Média Saneada Global  
**R\$213,54**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$252,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000022/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	198	UNIDADE	R\$ 159,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
2	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2023	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	91	UNIDADE	R\$ 171,00	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	08/03/2023
3	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 175,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 218,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	65	UNIDADE	R\$ 235,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
6	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 252,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
7	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	21	UNIDADE	R\$ 281,14	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
8	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	162	UNIDADE	R\$ 288,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022

9	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	67	UNIDADE	R\$ 297,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	27	UNIDADE	R\$ 339,11	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 340,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:48:17

Quantidade total de registros: 9

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$391,50**

Média Saneada Global  
**R\$227,14**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 100,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
2 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 212,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
3 PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	65	UNIDADE	R\$ 315,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	34	UNIDADE	R\$ 332,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 350,00	20.150.117/0001-69	JOSEMAR GUERO 80127029168	06/03/2023
6	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 350,00	29.791.205/0001-14	EMERSON DE BALDI 01378731158	06/03/2023
7	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	70	UNIDADE	R\$ 350,00	17.120.995/0001-27	ALMERINDO DIONE NASCIMENTO SOUZA 76562816220	06/03/2023
8	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 356,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023

9	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	24	UNIDADE	R\$ 391,50	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	21/03/2023
---	----------------------------	--	------------------	---------	---	--	----	---------	------------	--------------------	-----------------------------------	------------



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:49:00

Quantidade total de registros: 8

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$2579,36**

Média Saneada Global  
**R\$360,60**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$507,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$ 130,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2 PM DE ALTO TAQUARI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 260,00	50.271.574/0001-72	50271574000172	16/05/2023
3 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 471,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 474,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	16	UNIDADE	R\$ 540,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
7	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
8	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:49:50

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330454-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S\,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$350,00**

Média Saneada Global  
**R\$282,65**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$270,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330454-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330454-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	6	UNIDADE	R\$ 190,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000132/2022	330454-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330454-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	54	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:50:41

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330456-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S\CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$170,00**

Média Saneada Global  
**R\$98,48**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$170,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330456-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330456-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	33	UNIDADE	R\$ 170,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:51:29

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S\,COM MANUTENCAO PREVENTIVA\, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$171,00**

Média Saneada Global  
**R\$130,51**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$170,43**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	5	UNIDADE	R\$ 100,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000132/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	673	UNIDADE	R\$ 111,93	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/01/2023
3	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	75	UNIDADE	R\$ 170,43	20.365.143/0001-04	K2 CLIMATIZACAO EIRELI	11/01/2023

4	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	212	UNIDADE	R\$ 170,91	13.337.273/0001-78	TRENTIN & CIA LTDA	11/01/2023
5	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	436	UNIDADE	R\$ 171,00	37.664.103/0001-66	NILTON BASILIO DA SILVA 31770193120	11/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:52:15

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (321690-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$289,00**

Média Saneada Global  
**R\$171,13**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$150,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	10	UNIDADE	R\$ 25,00	86.739.521/0001-80	CHICO REFRIGERACOES LTDA - EPP	05/04/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	3	UNIDADE	R\$ 149,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000027/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	32	UNIDADE	R\$ 150,00	38.166.654/0001-62	38166654000162	02/06/2022

4	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação	00000000021/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	12	UNIDADE	R\$ 270,00	35.743.676/0001-50	SOS JUARA REFRIGERACAO EIRELI	27/10/2022
5	CM DE CUIABA	Dispensa de licitação	00000000001/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	2	UNIDADE	R\$ 289,00	27.104.172/0001-61	JOELSON GOMES DE FRANCA 92047076153	04/02/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:53:12

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONCIONADO SPLIT DE 30000 BTUS\, COM MANUTENCAO CORRETIVA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$285,00**

Média Saneada Global  
**R\$114,66**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$215,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	239563-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONCIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA	2	UNIDADE	R\$ 145,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2 PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000051/2022	239563-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONCIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA	20	UNIDADE	R\$ 285,00	26.905.803/0001-89	FERNANDO BUENO DOS SANTOS 01714909166	02/08/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:53:56

Quantidade total de registros: 9

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$424,00**

Média Saneada Global  
**R\$176,85**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$250,90**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000016/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
2	PM DE CUIABA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000437/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
3	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000002373/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
4	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 57,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/03/2023

5	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	58	UNIDADE	R\$ 250,90	12.399.064/0001-96	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS 02403957518	16/09/2022
6	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	57	UNIDADE	R\$ 310,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	20/05/2022
7	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	50	UNIDADE	R\$ 321,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
8	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	77	UNIDADE	R\$ 345,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	19/05/2023
9	CM DE CUIABA	Dispensa de licitação	00000000001/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	52	UNIDADE	R\$ 424,00	27.104.172/0001-61	JOELSON GOMES DE FRANCA 92047076153	04/02/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:56:01

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023945) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$199,00**

Média Saneada Global  
**R\$131,60**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$199,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00023945	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023945) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS	42	UNIDADE	R\$ 199,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:56:35

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$221,67**

Média Saneada Global  
**R\$149,65**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$206,59**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000010/2022	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	80	UNIDADE	R\$ 150,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
2	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000005/2023	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	350	UNIDADE	R\$ 206,59	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
3	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 221,67	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:57:16

Quantidade total de registros: 15

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$590,00**

Média Saneada Global  
**R\$250,36**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$318,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	225	UNIDADE	R\$ 50,99	15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	10/05/2022
2	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000130/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	530	UNIDADE	R\$ 130,00	17.560.693/0001-70	ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA	24/05/2023
3	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	31	ANO	R\$ 149,00	36.771.884/0001-25	ECO PRIME AMBIENTAL SERVICOS LTDA	06/04/2022
4	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	70	UNIDADE	R\$ 192,60	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22/09/2022
5	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	150	UNIDADE	R\$ 211,79	42.554.828/0001-31	42554828000131	01/04/2022

6	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	29	UNIDADE	R\$ 229,90	46.616.195/0001-08	46616195000108	04/04/2023
7	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000011/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	17	UNIDADE	R\$ 250,00	23.008.940/0001-22	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	31/03/2022
8	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000034/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	30	UNIDADE	R\$ 318,50	19.679.920/0001-06	D B DALL AGNOL	01/09/2022
9	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	24	UNIDADE	R\$ 350,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	25/01/2023
10	CM DE FELIZ NATAL	Dispensa de licitação	00000000007/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	3	UNIDADE	R\$ 400,00	38.872.466/0001-50	38872466000150	21/11/2022
11	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	65	UNIDADE	R\$ 400,00	20.150.117/0001-69	JOSEMAR GUERO 80127029168	06/03/2023
12	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	65	UNIDADE	R\$ 400,00	29.791.205/0001-14	EMERSON DE BALDI 01378731158	06/03/2023

13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	50	UNIDADE	R\$ 400,00	17.120.995/0001-27	ALMERINDO DIONE NASCIMENTO SOUZA 76562816220	06/03/2023
14	PM DE CLAUDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	54	UNIDADE	R\$ 450,00	37.585.803/0001-65	ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI	29/07/2022
15	CM DE ALTO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000004/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	2	UNIDADE	R\$ 590,00	03.425.536/0001-47	HELIO BORGES DE ANICESIO	26/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:57:51

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023952) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$351,67**

Média Saneada Global  
**R\$230,11**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$300,84**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	00023952	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023952) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 250,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
2 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	00023952	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023952) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 351,67	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:59:42

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (302739-2) SERVICO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$480,00**

Média Saneada Global  
**R\$287,81**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	89	UNIDADE	R\$ 139,82	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	38	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	60	SERVICO	R\$ 480,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:1:14

Quantidade total de registros: 10

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (311324-8) SERVIÇO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$729,00**

Média Saneada Global  
**R\$154,31**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$80,52**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000016/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
2	PM DE CUIABA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000437/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
3	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000002373/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022

4	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 57,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/03/2023
5	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 76,04	42.445.649/0001-66	42445649000166	12/04/2022
6	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	43	UNIDADE	R\$ 85,00	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
7	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
8	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022

9	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
10	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 729,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:1:51

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (311323-0) SERVICO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$563,00**

Média Saneada Global  
**R\$323,34**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 321,37	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
2	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 350,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
3	PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	5	UNIDADE	R\$ 563,00	40.686.154/0001-01	40686154000101	07/03/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:2:36

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (223507-2) SERVICIO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U\, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$400,00**

Média Saneada Global  
**R\$241,93**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$357,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	223507-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(223507-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	27	UNIDADE	R\$ 315,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
2	PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000045/2022	223507-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(223507-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	8	UNIDADE	R\$ 400,00	36.563.285/0001-16	36563285000116	18/11/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:3:10

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (302739-2) SERVICO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$480,00**

Média Saneada Global  
**R\$287,81**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	89	UNIDADE	R\$ 139,82	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	38	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	60	SERVICO	R\$ 480,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:3:53

Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$485,00**

Média Saneada Global  
**R\$196,50**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$322,06**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	85	UNIDADE	R\$ 122,25	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2 PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	58	UNIDADE	R\$ 195,00	40.790.681/0001-53	L. C. DE ANDRADE EIRELI	22/09/2022
3 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 230,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022

4	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 414,11	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
5	PM DE NOVA NAZARE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 480,00	39.971.327/0001-46	39971327000146	17/05/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	120	SERVICO	R\$ 485,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023

<b>BALIZAMENTO</b>												
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2023												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. UNITARIO HENRIQUE SOARES PESSOA	V. TOTAL HENRIQUE SOARES PESSOA	V. UNITÁRIO WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. TOTAL WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. UNITÁRIO DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	V. TOTAL DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	MEDIANA TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>												
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 145,80	R\$ 874,80	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 690,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	46	R\$ 135,84	R\$ 6.248,64	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00

## Planilha1

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 163,92	R\$ 983,52	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ 810,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4	R\$ 184,46	R\$ 737,84	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 728,92
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 213,54	R\$ 427,08	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 433,54

## Planilha1

6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	8	R\$ 227,14	R\$ 1.817,12	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.788,56
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 360,60	R\$ 721,20	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 760,60
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>												
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	3	R\$ 282,85	R\$ 848,55	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 694,28

## Planilha1

9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	23	R\$ 98,48	R\$ 2.265,04	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.450,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	3	R\$ 130,51	R\$ 391,53	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 465,77
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	2	R\$ 171,13	R\$ 342,26	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 430,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1	R\$ 114,66	R\$ 114,66	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 245,00

## Planilha1

13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	4	R\$ 176,85	R\$ 707,40	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1			R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>												
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE DO TIPO TROCA DE G R 22 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	5	R\$ 131,60	R\$ 658,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 149,65	R\$ 149,65	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R\$ 250,36	R\$ 751,08	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

## Planilha1

18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 230,11	R\$ 230,11	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>												
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6			R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	36			R\$ 180,00	R\$ 6.480,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 800,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00

## Planilha1

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>												
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	SERVIÇO	6	R\$ 287,81	R\$ 1.726,86	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.613,43
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 223,25

## Planilha1

27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	4	R\$ 154,31	R\$ 617,24	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 323,34	R\$ 323,34	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00

## Planilha1

29	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 241,93	R\$ 241,93	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	6	R\$ 287,81	R\$ 1.726,86	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.763,43

Planilha1

31	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	2	R\$ 196,50	R\$ 393,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.479,64		R\$ 52.200,00		R\$ 34.990,00		R\$ 36.820,00	R\$ 35.631,77

**OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.**

Os itens **14,19,20,21,22,23,24** não foram localizados no Radar de Preço

**Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade**

Planilha1

CÁCERES-MT, 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

**Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 21/08/2023 às 13:46:53

**Setores (CC):**

SAC

Tendo em vista o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2023 - Manutenção Ar condicionado a abertura deste processo para realização de pesquisa de preços torna-se necessária.

A finalidade de obter o valor de referência para o objeto "contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo."

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 21/08/2023 às 13:49:42

Prezado Diretor,

Faço juntada do Ofício que será enviado às empresas para cotação referente a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Oficio\_Externo\_Cotacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	21/08/2023 13:52:44	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3CA-80B4-813D-983B**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Ofício Externo nº 19/2023 – SAC

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2023

Aos Fornecedores

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico [administrativo.ana@caceres.mt.leg.br](mailto:administrativo.ana@caceres.mt.leg.br) ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Especificações do Serviço**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	0004138	SV	46
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004139	SV	06
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004141	SV	04
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-	0004143	SV	02



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS			
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004144	SV	08
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	0004146	SV	02
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>				
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454-0	SV	03
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456-6	SV	23
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330604-6	SV	03
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO	239563-0	SV	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	DE PECAS.			
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R22</b>				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	00023948	SV	01
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028543	SV	03
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	00023952	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R410</b>				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023944	SV	06
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	36
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO	00016498	SV	04



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.			
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016498	SV	04
<b>23</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>				
<b>25</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739-2	SV	06
<b>26</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	01
<b>27</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO,	311323-0	SV	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02

## REQUISITOS HABILITATÓRIOS

### 1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.1.3.** Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

**1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.2.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **1.3. Habilitação Técnica**

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **1.4. Habilitação econômico-financeira**

**1.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 04/09/2023 às 13:13:19

Prezado Diretor,

Faço juntada do Ofício que será enviado às empresas para cotação referente a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, desinstalações e instalações dos condicionadores de ar do Legislativo.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Oficio\_Externo\_Cotacao\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	04/09/2023 13:16:07	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AA5-D603-16F8-25D8**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Ofício Externo nº 19/2023 – SAC

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2023

Aos Fornecedores

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico [cotacao@caceres.mt.leg.br](mailto:cotacao@caceres.mt.leg.br) ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Especificações do Serviço**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	0004138	SV	46
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004139	SV	06
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004141	SV	04
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-	0004143	SV	02



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS			
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004144	SV	08
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	0004146	SV	02
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>				
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454-0	SV	03
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456-6	SV	23
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330604-6	SV	03
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO	239563-0	SV	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	DE PECAS.			
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R22</b>				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	00023948	SV	01
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028543	SV	03
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	00023952	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R410</b>				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023944	SV	06
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	36
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO	00016498	SV	04



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.			
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016498	SV	04
<b>23</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016498	SV	02
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>				
<b>25</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739-2	SV	06
<b>26</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	01
<b>27</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO,	311323-0	SV	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02

## REQUISITOS HABILITATÓRIOS

### 1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.1.3.** Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

**1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.2.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **1.3. Habilitação Técnica**

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **1.4. Habilitação econômico-financeira**

**1.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 13/09/2023 às 13:15:32

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Processo\_pesquisa\_de\_preco.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	13/09/2023 13:16:19	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41E1-1C4A-A03A-BDC3**

## Solicitação de cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

4 de setembro de 2023 às 11:56

Para: wanderleiangelodesouza@gmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhora orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	000413 7	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	000413 8	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	000413 9	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	000414 1	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE	000414	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	3				
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	000414 4	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	000414 6	SV	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454- 0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456- 6	SV	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
10	SERVIÇO DE	330604-	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	6				
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	239563-0	SV	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	00023948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	000285 43	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	000239 52	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	000239 44	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	000239 45	SV	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	000164 98	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁ CERES - MT

*Wanderlei A.S.*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁ CERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT**

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	000164 98	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>						
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739- 2	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245- 2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324- 8	SV	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO,	311323- 0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N°35 Q 12 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- CÁCERES-CEP: 78.211-568**

**E- MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65)99642-9094**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

	PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALAÇÃO</u> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06	R\$ 300,00	1.800,00
31	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <u>INSTALAÇÃO</u> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 34.840,00</b>

## Solicitação de Cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 07:47

Para: SOARESHENRIQUE335@gmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhora orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres

**Orçamento 017-2023**

Cliente: ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Serviços**

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.		R\$ 120,00	6	R\$ 720,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.		R\$ 120,00	46	R\$ 5.520,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.		R\$ 130,00	6	R\$ 780,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.		R\$ 180,00	4	R\$ 720,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS		R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS		R\$ 220,00	8	R\$ 1.760,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS		R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 600,00	3	R\$ 1.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 600,00	23	R\$ 13.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO		R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.		R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.		R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.		R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.		R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.		R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.		R\$ 180,00	36	R\$ 6.480,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 00016498 SV 04 CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.		R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.		R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.		R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.		R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO		R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00

HENRIQUE SOARES PESSOA 07185974194  
CNPJ: 38.403.756/0001-54  
Rua São Jorge, 632  
Cavahada II, Cáceres-MT  
CEP 78216-598

✉ soareshenrique335@gmail.com  
☎ +55 (65) 99679-9578

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 52.200,00</b>

Cáceres, 29/08/2023

**Soares Climatização**  
Henrique Soares Pessoa

HENRIQUE SOARES PESSOA 07185974194  
CNPJ: 38.403.756/0001-54  
Rua São Jorge, 632  
Cavanhada II, Cáceres-MT  
CEP 78216-598

✉ soareshenrique335@gmail.com  
☎ +55 (65) 99679-9578

## Solicitação de Cotação - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

22 de agosto de 2023 às 07:48

Para: MARCOS\_692@hotmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhoria orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres

## Solicitação de orçamento - Câmara Municipal de Cáceres

cotacao@caceres.mt.leg.br

29 de agosto de 2023 às 09:57

Para: sidneysampaiolara@hotmail.com

---

Olá, bom dia.

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, solicita de Vs. Senhoria orçamento para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar", conforme pedido via ofício em anexo.

Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contamos com vosso apoio, aguardamos retorno.

Att,

Viviane Cristina Matias Pereira  
Técnica Administrativa  
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 19/2023 – SAC

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2023.

Aos Fornecedores

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico [cotacao@caceres.mt.leg.br](mailto:cotacao@caceres.mt.leg.br) ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

*Deixin requisição unitária*  
CNPJº 40.023.979/0001-38

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	0004138	SV	46
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004139	SV	06
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004141	SV	04
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-	0004143	SV	02

Valor unit 110,00  
Valor Total 660,00

Valor unit 120,00  
Valor Total 5.520,00

Valor unit 140,00  
Valor Total 840,00

Valor unit 200,00  
Valor Total 800,00

Valor unit 250,00  
Valor Total 500,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEICEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmraceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DE PECAS.				
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R22</b>				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	05
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	00023948	SV	01
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028543	SV	03
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	00023952	SV	01
<b>TROCA DE GÁS R410</b>				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023944	SV	06
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023945	SV	36
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO	00016498	SV	04

Valor UNT  
30000  
Valor Total  
1.200,00

Valor UNT  
600,00  
Valor Total  
600,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
750,00

Valor UNT  
180,00  
Valor Total  
180,00

Valor UNT  
250,00  
Valor Total  
750,00

Valor UNT  
400,00  
Valor Total  
400,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
900,00

Valor UNT  
150,00  
Valor Total  
5.400,00

Valor UNT  
22000  
Valor Total  
880,00

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmrcaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016498	SV	04	
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 30.000 BTUS.	00016498	SV	02	
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADOR DE TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 36.000 BTUS.	00016498	SV	02	
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>					
25	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739-2	SV	06	
26	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	01	
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04	
28	SERVIÇO DE CONFEÇÃO,	311323-0	SV	01	

valor UNT  
280,00  
valor total  
1.120,00  
valor UNT  
300,00  
valor total  
600,00  
valor UNT  
300,00  
valor total  
600,00

valor UNT  
350,00  
valor total  
2.100,00

valor UNT  
400,00  
valor total  
400,00

valor UNT  
500,00  
valor total  
2.000,00

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.tdoc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

	DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.				
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	223507-2	SV	01	
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06	
31	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02	

valor UNT  
700,00  
valor total  
700,00

valor UNT  
300,00  
valor total  
300,00

valor UNT  
300,00  
valor total  
1800,00

valor UNT  
350,00  
valor total  
700,00

valor total = 36.820,00

### REQUISITOS HABILITATÓRIOS

#### 1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmarcaceres.1doc.com.br/verificacao/9AA5-D603-16F8-25D8> e informe o código 9AA5-D603-16F8-25D8





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:43:10

Quantidade total de registros: 11

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$455,00**

Média Saneada Global  
**R\$145,80**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$128,40**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	68	UNIDADE	R\$ 87,94	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 105,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	105	UNIDADE	R\$ 108,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022

4	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 110,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022
5	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
6	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	731	UNIDADE	R\$ 128,40	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
7	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	28	UNIDADE	R\$ 162,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023
8	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	214	UNIDADE	R\$ 180,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022

9	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	42	UNIDADE	R\$ 180,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 277,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004137	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004137) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	25	UNIDADE	R\$ 455,00	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:44:42

Quantidade total de registros: 17

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$860,57**

Média Saneada Global  
**R\$135,84**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$185,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000093/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	11064	UNIDADE	R\$ 39,00	32.960.312/0001-33	IDEAL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	12/12/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	44	UNIDADE	R\$ 105,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 115,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022

4	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000061/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	171	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
5	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	229	UNIDADE	R\$ 142,40	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
6	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	95	UNIDADE	R\$ 145,00	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
7	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	229	UNIDADE	R\$ 166,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
8	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	90	UNIDADE	R\$ 179,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
9	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	16	UNIDADE	R\$ 185,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023

10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	84	UNIDADE	R\$ 247,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	104	UNIDADE	R\$ 249,00	40.686.154/0001-01	40686154000101	07/03/2022
12	PM DE CHAPADA DOS GUIMARAES	Dispensa de licitação	00000000059/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 250,00	00.786.782/0001-36	NELSON C CRUZ	11/07/2022
13	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	403	UNIDADE	R\$ 257,27	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022
14	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 288,75	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
15	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022

16	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
17	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004138	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004138) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	269	UNIDADE	R\$ 860,57	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:45:41

Quantidade total de registros: 10

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$356,00**

Média Saneada Global  
**R\$163,92**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$239,05**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 70,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 117,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	402	UNIDADE	R\$ 134,04	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	35	UNIDADE	R\$ 170,90	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	59	UNIDADE	R\$ 224,10	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	268	UNIDADE	R\$ 254,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
7	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 263,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023
8	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 308,45	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022

9	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	39	UNIDADE	R\$ 338,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004139	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004139) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	26	UNIDADE	R\$ 356,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:46:31

Quantidade total de registros: 12

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$1212,79**

Média Saneada Global  
**R\$184,46**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$288,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 90,99	43.720.253/0001-42	43720253000142	06/04/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	46	UNIDADE	R\$ 135,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	CM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000012/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 155,00	27.832.396/0001-90	CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109	16/08/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	54	UNIDADE	R\$ 189,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	73	UNIDADE	R\$ 256,50	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	50	UNIDADE	R\$ 280,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
7	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	82	UNIDADE	R\$ 297,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
8	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	414	UNIDADE	R\$ 351,21	44.577.912/0001-04	44577912000104	21/10/2022
9	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	34	UNIDADE	R\$ 353,00	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	21/03/2023

10	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
11	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
12	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004141	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004141) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	210	UNIDADE	R\$ 1.212,79	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:47:14

Quantidade total de registros: 11

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$340,00**

Média Saneada Global  
**R\$213,54**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$252,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000022/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	198	UNIDADE	R\$ 159,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
2	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2023	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	91	UNIDADE	R\$ 171,00	18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	08/03/2023
3	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 175,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 218,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	65	UNIDADE	R\$ 235,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
6	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 252,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
7	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	21	UNIDADE	R\$ 281,14	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
8	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	162	UNIDADE	R\$ 288,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022

9	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	67	UNIDADE	R\$ 297,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
10	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	27	UNIDADE	R\$ 339,11	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023
11	CM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0004143	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004143) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 340,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	30/03/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:48:17

Quantidade total de registros: 9

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$391,50**

Média Saneada Global  
**R\$227,14**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	2	UNIDADE	R\$ 100,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023
2	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	8	UNIDADE	R\$ 212,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022
3	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	65	UNIDADE	R\$ 315,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	34	UNIDADE	R\$ 332,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 350,00	20.150.117/0001-69	JOSEMAR GUERO 80127029168	06/03/2023
6	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	132	UNIDADE	R\$ 350,00	29.791.205/0001-14	EMERSON DE BALDI 01378731158	06/03/2023
7	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	70	UNIDADE	R\$ 350,00	17.120.995/0001-27	ALMERINDO DIONE NASCIMENTO SOUZA 76562816220	06/03/2023
8	PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	7	UNIDADE	R\$ 356,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/01/2023

9	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	0004144	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004144) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	24	UNIDADE	R\$ 391,50	24.575.108/0001-70	MARCIO GARCIA TAVARES 01528318196	21/03/2023
---	----------------------------	--	------------------	---------	---	--	----	---------	------------	--------------------	-----------------------------------	------------



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:49:00

Quantidade total de registros: 8

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (0004146) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$2579,36**

Média Saneada Global  
**R\$360,60**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$507,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	10	UNIDADE	R\$ 130,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2 PM DE ALTO TAQUARI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	4	UNIDADE	R\$ 260,00	50.271.574/0001-72	50271574000172	16/05/2023
3 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000090/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 471,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/10/2022

4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000127/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 474,00	20.382.454/0001-81	MARINETE RAMOS DO NASCIMENTO	16/01/2023
5	PM DE MATUPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000032/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	16	UNIDADE	R\$ 540,00	11.652.116/0001-21	JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA	29/06/2022
6	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
7	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
8	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	0004146	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(0004146) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	137	UNIDADE	R\$ 2.579,36	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:49:50

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330454-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S\,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$350,00**

Média Saneada Global  
**R\$282,65**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$270,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330454-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330454-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	6	UNIDADE	R\$ 190,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000132/2022	330454-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330454-0) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	54	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:50:41

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330456-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S\CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$170,00**

Média Saneada Global  
**R\$98,48**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$170,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330456-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330456-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S,CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	33	UNIDADE	R\$ 170,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:51:29

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S\,COM MANUTENCAO PREVENTIVA\, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$171,00**

Média Saneada Global  
**R\$130,51**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$170,43**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	5	UNIDADE	R\$ 100,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000132/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	673	UNIDADE	R\$ 111,93	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/01/2023
3	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	75	UNIDADE	R\$ 170,43	20.365.143/0001-04	K2 CLIMATIZACAO EIRELI	11/01/2023

4	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	212	UNIDADE	R\$ 170,91	13.337.273/0001-78	TRENTIN & CIA LTDA	11/01/2023
5	PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000070/2022	330604-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(330604-6) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	436	UNIDADE	R\$ 171,00	37.664.103/0001-66	NILTON BASILIO DA SILVA 31770193120	11/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:52:15

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$289,00**

Média Saneada Global  
**R\$171,13**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$150,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	10	UNIDADE	R\$ 25,00	86.739.521/0001-80	CHICO REFRIGERACOES LTDA - EPP	05/04/2022
2	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	3	UNIDADE	R\$ 149,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
3	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000027/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	32	UNIDADE	R\$ 150,00	38.166.654/0001-62	38166654000162	02/06/2022

4	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação	00000000021/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	12	UNIDADE	R\$ 270,00	35.743.676/0001-50	SOS JUARA REFRIGERACAO EIRELI	27/10/2022
5	CM DE CUIABA	Dispensa de licitação	00000000001/2022	321690-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(321690-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	2	UNIDADE	R\$ 289,00	27.104.172/0001-61	JOELSON GOMES DE FRANCA 92047076153	04/02/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:53:12

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS\, COM MANUTENCAO CORRETIVA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$285,00**

Média Saneada Global  
**R\$114,66**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$215,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	239563-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA	2	UNIDADE	R\$ 145,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022
2 PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000051/2022	239563-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(239563-0) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA	20	UNIDADE	R\$ 285,00	26.905.803/0001-89	FERNANDO BUENO DOS SANTOS 01714909166	02/08/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:53:56

Quantidade total de registros: 9

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (237278-9) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU\, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$424,00**

Média Saneada Global  
**R\$176,85**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$250,90**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000016/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
2	PM DE CUIABA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000437/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
3	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000002373/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
4	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	UNIDADE	R\$ 57,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/03/2023

5	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	58	UNIDADE	R\$ 250,90	12.399.064/0001-96	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS 02403957518	16/09/2022
6	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	57	UNIDADE	R\$ 310,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	20/05/2022
7	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	50	UNIDADE	R\$ 321,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/06/2022
8	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	77	UNIDADE	R\$ 345,00	45.786.197/0001-74	45786197000174	19/05/2023
9	CM DE CUIABA	Dispensa de licitação	00000000001/2022	237278-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(237278-9) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	52	UNIDADE	R\$ 424,00	27.104.172/0001-61	JOELSON GOMES DE FRANCA 92047076153	04/02/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:56:01

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023945) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$199,00**

Média Saneada Global  
**R\$131,60**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$199,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00023945	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023945) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS	42	UNIDADE	R\$ 199,00	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:56:35

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$221,67**

Média Saneada Global  
**R\$149,65**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$206,59**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000010/2022	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	80	UNIDADE	R\$ 150,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
2	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000005/2023	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	350	UNIDADE	R\$ 206,59	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
3	CM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2022	00023948	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS	6	UNIDADE	R\$ 221,67	32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	06/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:57:16

Quantidade total de registros: 15

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$590,00**

Média Saneada Global  
**R\$250,36**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$318,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	225	UNIDADE	R\$ 50,99	15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	10/05/2022
2	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000130/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	530	UNIDADE	R\$ 130,00	17.560.693/0001-70	ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA	24/05/2023
3	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	31	ANO	R\$ 149,00	36.771.884/0001-25	ECO PRIME AMBIENTAL SERVICOS LTDA	06/04/2022
4	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	70	UNIDADE	R\$ 192,60	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22/09/2022
5	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	150	UNIDADE	R\$ 211,79	42.554.828/0001-31	42554828000131	01/04/2022

6	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	29	UNIDADE	R\$ 229,90	46.616.195/0001-08	46616195000108	04/04/2023
7	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000011/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	17	UNIDADE	R\$ 250,00	23.008.940/0001-22	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	31/03/2022
8	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000034/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	30	UNIDADE	R\$ 318,50	19.679.920/0001-06	D B DALL AGNOL	01/09/2022
9	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	24	UNIDADE	R\$ 350,00	34.879.653/0001-04	UESLEI DOS ANJOS FROIS 06744163175	25/01/2023
10	CM DE FELIZ NATAL	Dispensa de licitação	00000000007/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	3	UNIDADE	R\$ 400,00	38.872.466/0001-50	38872466000150	21/11/2022
11	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	65	UNIDADE	R\$ 400,00	20.150.117/0001-69	JOSEMAR GUERO 80127029168	06/03/2023
12	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	65	UNIDADE	R\$ 400,00	29.791.205/0001-14	EMERSON DE BALDI 01378731158	06/03/2023

13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Credenciamento	00000000002/2023	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	50	UNIDADE	R\$ 400,00	17.120.995/0001-27	ALMERINDO DIONE NASCIMENTO SOUZA 76562816220	06/03/2023
14	PM DE CLAUDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	54	UNIDADE	R\$ 450,00	37.585.803/0001-65	ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI	29/07/2022
15	CM DE ALTO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000004/2022	00028543	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	(00028543) SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.	2	UNIDADE	R\$ 590,00	03.425.536/0001-47	HELIO BORGES DE ANICESIO	26/04/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:57:51

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (00023952) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$351,67**

Média Saneada Global  
**R\$230,11**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$300,84**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	00023952	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023952) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 250,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
2	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	00023952	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR	(00023952) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 351,67	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 11:59:42

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (302739-2) SERVICIO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$480,00**

Média Saneada Global  
**R\$287,81**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	89	UNIDADE	R\$ 139,82	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	38	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	60	SERVICO	R\$ 480,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:1:14

Quantidade total de registros: 10

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (311324-8) SERVICIO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$729,00**

Média Saneada Global  
**R\$154,31**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$80,52**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000016/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
2	PM DE CUIABA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000437/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022
3	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000002373/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 2,50	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2022

4	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	1	UNIDADE	R\$ 57,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/03/2023
5	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	100	UNIDADE	R\$ 76,04	42.445.649/0001-66	42445649000166	12/04/2022
6	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	43	UNIDADE	R\$ 85,00	19.029.155/0001-89	H F DA SILVA	16/12/2022
7	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
8	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000019/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022

9	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	627	UNIDADE	R\$ 476,14	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/09/2022
10	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	311324-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311324-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 729,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:1:51

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (311323-0) SERVICO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$563,00**

Média Saneada Global  
**R\$323,34**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	30	UNIDADE	R\$ 321,37	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
2 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	20	UNIDADE	R\$ 350,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022
3 PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	311323-0	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(311323-0) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	5	UNIDADE	R\$ 563,00	40.686.154/0001-01	40686154000101	07/03/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:2:36

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (223507-2) SERVIÇO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U\, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$400,00**

Média Saneada Global  
**R\$241,93**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$357,50**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	223507-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(223507-2) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	27	UNIDADE	R\$ 315,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
2	PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000045/2022	223507-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(223507-2) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BT'U, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	8	UNIDADE	R\$ 400,00	36.563.285/0001-16	36563285000116	18/11/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:3:10

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (302739-2) SERVICO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT\, 12.000 BTUS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$480,00**

Média Saneada Global  
**R\$287,81**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$350,00**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	89	UNIDADE	R\$ 139,82	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	38	UNIDADE	R\$ 350,00	25.191.599/0001-19	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/03/2023
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	302739-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(302739-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS.	60	SERVICO	R\$ 480,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 01/06/2023 12:3:53

Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023  
 Descrição/Código do Material : (318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO\, INSTALACAO\, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$485,00**

Média Saneada Global  
**R\$196,50**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$322,06**

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	85	UNIDADE	R\$ 122,25	23.942.131/0001-93	FABIO JUNIOR BASILE 89887719153	22/06/2022
2	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	58	UNIDADE	R\$ 195,00	40.790.681/0001-53	L. C. DE ANDRADE EIRELI	22/09/2022
3	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 230,00	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	10/08/2022

4	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	40	UNIDADE	R\$ 414,11	37.241.088/0001-43	HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI	04/04/2023
5	PM DE NOVA NAZARE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	15	UNIDADE	R\$ 480,00	39.971.327/0001-46	39971327000146	17/05/2022
6	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2022	318245-2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(318245-2) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	120	SERVICO	R\$ 485,00	22.759.240/0001-07	JOSE GINALDO DA SILVA	19/01/2023

<b>BALIZAMENTO</b>												
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2023												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. UNITARIO HENRIQUE SOARES PESSOA	V. TOTAL HENRIQUE SOARES PESSOA	V. UNITÁRIO WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. TOTAL WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. UNITÁRIO DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	V. TOTAL DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	MEDIANA TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>												
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 145,80	R\$ 874,80	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 690,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	46	R\$ 135,84	R\$ 6.248,64	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00

## Planilha1

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 163,92	R\$ 983,52	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ 810,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4	R\$ 184,46	R\$ 737,84	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 728,92
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 213,54	R\$ 427,08	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 433,54

## Planilha1

6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	8	R\$ 227,14	R\$ 1.817,12	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.788,56
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 360,60	R\$ 721,20	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 760,60
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>												
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	3	R\$ 282,85	R\$ 848,55	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 694,28

## Planilha1

9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	23	R\$ 98,48	R\$ 2.265,04	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.450,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	3	R\$ 130,51	R\$ 391,53	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 465,77
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	2	R\$ 171,13	R\$ 342,26	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 430,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1	R\$ 114,66	R\$ 114,66	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 245,00

## Planilha1

13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	4	R\$ 176,85	R\$ 707,40	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1			R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>												
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE DO TIPO TROCA DE G R 22 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	5	R\$ 131,60	R\$ 658,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 149,65	R\$ 149,65	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R\$ 250,36	R\$ 751,08	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

## Planilha1

18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 230,11	R\$ 230,11	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>												
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6			R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	36			R\$ 180,00	R\$ 6.480,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 800,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00

## Planilha1

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>												
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	SERVIÇO	6	R\$ 287,81	R\$ 1.726,86	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.613,43
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 223,25

## Planilha1

27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	4	R\$ 154,31	R\$ 617,24	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 323,34	R\$ 323,34	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00

## Planilha1

29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 241,93	R\$ 241,93	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	6	R\$ 287,81	R\$ 1.726,86	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.763,43

Planilha1

31	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	2	R\$ 196,50	R\$ 393,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.479,64		R\$ 52.200,00		R\$ 34.990,00		R\$ 36.820,00	R\$ 35.631,77

**OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.**

Os itens **14,19,20,21,22,23,24** não foram localizados no Radar de Preço

**Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade**

Planilha1

CÁCERES-MT, 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

**Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Valdinei S. - SAC

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

**Data:** 13/09/2023 às 13:52:09

Segue **Deferido** para continuidade do processo.

—

**Valdinei Cebalho de Sousa**

**Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos**

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 15/09/2023 às 09:33:17

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa\_de\_Licitacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	15/09/2023 09:35:27	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A64E-86A4-2C09-2FA2**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2023

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [cotacao@caceres.mt.leg.br](mailto:cotacao@caceres.mt.leg.br) ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

**Data:** 15/09/2023 às 09:35:47

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 15/09/2023 às 11:11:00

Prezados,

Tendo em vista a duplicidade no item 25 do DFD, segue Termo de referência com as devidas alterações.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	15/09/2023 11:11:26	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BBF-836B-BADC-1034**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto deste Termo apresenta a seguinte descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
2	SERVIÇO DE	0004138	SV	46	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	00041 39	SV	06	R\$ 135,00	R\$ 810,00
4	SERVIÇO DE	00041 41	SV	04	R\$ 182,23	R\$ 728,92

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	00041 43	SV	02	R\$ 216,77	R\$ 433,54
6	SERVIÇO DE	00041 44	SV	08	R\$ 223,57	R\$ 1.788,56

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS					
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	00041 46	SV	02	R\$ 380,30	R\$ 760,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	33045 4-0	SV	03	R\$ 231,43	R\$ 694,28
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	33045 6-6	SV	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT	33060 4-6	SV	03	R\$ 155,26	R\$ 465,77

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	32169 0-0	SV	02	R\$ 215,00	R\$ 430,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	23956 3-0	SV	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/	23727 8-9	SV	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 6



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	31609 3-9	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 -	00023 945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	12.000 BTUS.					
<b>16</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 – 18.000 BTUS.	00023 948	SV	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
<b>17</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028 543	SV	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
<b>18</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000	00023 952	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 8



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BTUS.						
TROCA DE GÁS R410						
<b>19</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023 944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>20</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023 945	SV	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	00016 498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 9



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016 498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016 498	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016 498	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 10



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	30273 9-2	SV	06	R\$ 268,91	R\$ 1.613,43
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM	31824 5-2	SV	01	R\$ 223,25	R\$ 223,25

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE	31132 4-8	SV	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	36.000 BTUS, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃ O, DESINSTAL AÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O E DESINSTAL AÇÃO APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.	31132 3-0	SV	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃ O, INSTALAÇÃ	22350 7-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 13



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	O, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O DE APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE 9.000 BTU, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
30	SERVIÇO DE CONFECCÃ O, INSTALAÇÃ O, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O DE APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE	31824 5-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 14



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	18.000 BTU, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.868,34</b>

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

**1.4.** O custo estimado total da contratação será apurado em pesquisa de preços e balizamento, utilizando como parâmetro o disposto no artigo 3º, da IN nº 002/2023 – SLC.

**1.5.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

**1.5.1.** A contratação pelo valor global aproveitará a economia de escala e a correta responsabilização da empresa, caso vier a ocasionar prejuízos.

**1.5.2.** A empresa contratada para execução dos objetos, quando solicitada a prestação dos serviços, executará todos os serviços solicitados sem a necessidade de esperar todas as empresas executarem outros serviços se adotado o critério de valor unitário.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

**2.2.** A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de manutenção, seja preventiva ou corretiva, higienização, instalação e desinstalação, quando necessário, a fim de evitar a deterioração dos equipamentos patrimoniais, bem como para manter a qualidade dos ambientes de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

**3.1.1.** Salienta-se que a sede do Poder Legislativo fica em Cáceres-MT, cidade que possui uma média de 31,5°C<sup>1</sup> ao longo do ano. Em alguns dias do ano são experimentados 37°C. Assim, a climatização das salas da Câmara Municipal é uma necessidade para que se possa desempenhar os trabalhos em condições dignas.

**3.2.** A Administração preocupa-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global visando ao atendimento dos princípios da economicidade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.climatempo.com.br/climatologia/756/caceres-mt> > Acesso em: 31 mai. 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.3.** Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 4.4.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado, quando couber.
- 4.7.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.8.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.9.** Nas atividades relacionadas com a manutenção de ar-condicionado, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.
- 4.10.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 
- 4.11.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 4.11.1.** Usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - 4.11.2.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - 4.11.3.** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
  - 4.11.4.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1.** Toda a mão de obra envolvida no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, objeto do contrato, incluindo as trocas de peças, materiais ou equipamentos, ficará a cargo da CONTRATADA.
- 5.1.1.** A Contratada deverá proceder à remoção de revestimento em alvenaria, gesso, emboço, reboco e forros nas áreas onde haverá abertura de vão para a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado; protegendo todos os equipamentos que podem ser prejudicados por poeira e deverá proceder à recomposição do revestimento, de modo a igualar-se com o revestimento existente.
  - 5.1.2.** A Contratada deverá proceder a remoção e recomposição de vidros, esquadria metálica, onde será realizada as manutenções, de modo a igualar-se com o revestimento existente.
- 5.2.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:
- 5.2.1.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 5.2.2.** Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16441-1 – Instalações de ar-condicionado;
- 5.3.** Nos casos de emergência, a solicitação dos serviços, fora do horário comercial, será feita também pelo(s) membro(s) da Fiscalização. O contato será por telefone fixo, e-mail ou celular (ligação ou aplicativo de mensagens), fornecidos pela CONTRATADA, sendo registrado em Ordem de Serviço específica no primeiro dia útil subsequente.
- 5.4.** Nos casos de Abertura de Ordem de Serviço Emergencial que envolvam risco eminente como os de queda, choque elétrico, danos a terceiros ou incêndio, a CONTRATADA deverá chegar ao local solicitado em até 1h (uma hora) portando todos os materiais e ferramentas necessários para o atendimento, cessando a ameaça e reestabelecendo seu funcionamento em até 6h (seis horas).
- 5.5.** Os serviços deverão ser executados nos horários entre 07h00 e 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para as manutenções a serem executadas em Ar-Condicionado Tipo Split.
- 5.5.1.** Os horários poderão ser alterados a critério da Administração ou a pedido da CONTRATADA, desde que justificado, mediante prévia anuência da Fiscalização.
- 5.6.** Os serviços serão, preferencialmente, prestados na sede do Poder Legislativo.
- 5.6.1.** Poderá ser prestado o serviço na oficina da CONTRATADA quando o serviço requerer maior utilização de ferramentas e aparelhamento, desde que se torne inviável o transporte das ferramentas e aparelhamento até a sede da Câmara Municipal de Cáceres.
- 5.6.2.** Na hipótese do subitem anterior, deverá ser expressamente autorizado a remoção do aparelho condicionador de ar à oficina da CONTRATADA pelo fiscal do contrato e autoridade competente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**6.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**7.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

- 7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.10.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

**7.1.10.2.** Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

**8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.5.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.

**8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**9.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**9.1.2.** Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**9.1.3.** Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 9.1.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.
- 9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 9.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**9.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.

**10.2.** A Contratada prestará assistência técnica se verificado vício na execução dos serviços, ficando responsável pela reparação, às suas expensas.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.2.** A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.

**11.2.1.** O Informativo de Licitações e Contratos n.º 377, do TCU, ainda que seja o entendimento referido da Lei n.º 8.666/93, pode-se aplicar a analogia à Lei n.º 14.133/2021. Diz o seguinte: No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993).

**11.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.4. Habilitação Jurídica:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 11.4.1.** Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.4.2.** Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.4.3.** Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 11.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.5.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 11.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.5.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.5.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.5.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.6. Habilitação Técnica**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**11.6.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11.7. Habilitação econômico-financeira**

**11.7.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

**12.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha: 15

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

**12.1.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
  - 13.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência;
  - 13.2.2.** Multa;
  - 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
  - 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 14.1.1. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
  - 14.1.2. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
  - 14.1.3. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
  - 14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
  - 14.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
  - 14.1.6. A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 14.1.7. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 14.1.8. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 14.1.9. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/Serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.1.10. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 14.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 14.1.12. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei:
  - 15.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - 15.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
  - 15.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
  - 15.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
  - 15.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 15.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 15.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.1.8.** . Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 15.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 15.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 15.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 15.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 15.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 15.1.15.** Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.
- 15.1.16.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 15.1.17.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 15.1.17.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

**15.1.17.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

**16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA**  
Técnico Administrativo

**17. VISTO POR**

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

**18. APROVADO POR**

**18.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2023

**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**  
Diretor Geral

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 15/09/2023 às 11:15:50

Prezados,

Tendo em vista a duplicidade nos itens 25 e 26 do DFD, segue Termo de referência e balizamento com as devidas alterações.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Balizamento.pdf

Termo\_de\_Referencia.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	15/09/2023 11:19:04	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Valdinei Cebalho de Souza	15/09/2023 11:30:35	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Joel Cordeiro de Souza	15/09/2023 12:57:18	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D87C-2BF4-349E-49D6**

<b>BALIZAMENTO</b>												
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2023												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	V. UNITARIO HENRIQUE SOARES PESSOA	V. TOTAL HENRIQUE SOARES PESSOA	V. UNITÁRIO WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. TOTAL WANDERLEI ANGELO DE SOUZA	V. UNITÁRIO DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	V. TOTAL DEVAIR CERQUEIRA MARTINS	MEDIANA TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>												
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 145,80	R\$ 874,80	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 690,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	46	R\$ 135,84	R\$ 6.248,64	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00

## Planilha1

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	6	R\$ 163,92	R\$ 983,52	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ 810,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4	R\$ 184,46	R\$ 737,84	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 728,92
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 213,54	R\$ 427,08	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 433,54

## Planilha1

6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	8	R\$ 227,14	R\$ 1.817,12	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.788,56
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 360,60	R\$ 721,20	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 760,60
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>												
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	3	R\$ 282,85	R\$ 848,55	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 694,28

## Planilha1

9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	23	R\$ 98,48	R\$ 2.265,04	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.450,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	3	R\$ 130,51	R\$ 391,53	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 465,77
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	2	R\$ 171,13	R\$ 342,26	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 430,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1	R\$ 114,66	R\$ 114,66	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 245,00

## Planilha1

13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	4	R\$ 176,85	R\$ 707,40	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	SERVIÇO	1			R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>												
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE DO TIPO TROCA DE G R 22 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	5	R\$ 131,60	R\$ 658,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 149,65	R\$ 149,65	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 165,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	3	R\$ 250,36	R\$ 751,08	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

## Planilha1

18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	SERVIÇO	1	R\$ 230,11	R\$ 230,11	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>												
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	SERVIÇO	6			R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	SERVIÇO	36			R\$ 180,00	R\$ 6.480,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 800,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	SERVIÇO	4			R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00

## Planilha1

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	SERVIÇO	2			R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>												
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	SERVIÇO	6	R\$ 287,81	R\$ 1.726,86	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.613,43
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 223,25

## Planilha1

27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	4	R\$ 154,31	R\$ 617,24	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 323,34	R\$ 323,34	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00

Planilha1

29	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 241,93	R\$ 241,93	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.479,64		R\$ 50.100,00		R\$ 32.590,00		R\$ 34.320,00	R\$ 33.268,34

**OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.**

Os itens **14,19,20,21,22,23,24** não foram localizados no Radar de Preço

**Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade**

Planilha1

CÁCERES-MT, 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

**Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisição e Contratos**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto deste Termo apresenta a seguinte descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004137	SV	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
2	SERVIÇO DE	0004138	SV	46	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	00041 39	SV	06	R\$ 135,00	R\$ 810,00
4	SERVIÇO DE	00041 41	SV	04	R\$ 182,23	R\$ 728,92

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	00041 43	SV	02	R\$ 216,77	R\$ 433,54
6	SERVIÇO DE	00041 44	SV	08	R\$ 223,57	R\$ 1.788,56

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS					
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	00041 46	SV	02	R\$ 380,30	R\$ 760,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	33045 4-0	SV	03	R\$ 231,43	R\$ 694,28
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	33045 6-6	SV	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT	33060 4-6	SV	03	R\$ 155,26	R\$ 465,77

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	32169 0-0	SV	02	R\$ 215,00	R\$ 430,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	23956 3-0	SV	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/	23727 8-9	SV	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	31609 3-9	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 -	00023 945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	12.000 BTUS.					
<b>16</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 – 18.000 BTUS.	00023 948	SV	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
<b>17</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	00028 543	SV	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
<b>18</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇ ÃO DE EQUIPAME NTO CONDICION ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000	00023 952	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 8



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BTUS.						
TROCA DE GÁS R410						
<b>19</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	00023 944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>20</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	00023 945	SV	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	00016 498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 9



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	00016 498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	00016 498	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDIÇÃO DE ADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	00016 498	SV	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 10



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
25	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	30273 9-2	SV	06	R\$ 268,91	R\$ 1.613,43
26	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM	31824 5-2	SV	01	R\$ 223,25	R\$ 223,25

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

	GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE	31132 4-8	SV	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	36.000 BTUS, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃ O, DESINSTAL AÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O E DESINSTAL AÇÃO APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.	31132 3-0	SV	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃ O, INSTALAÇÃ	22350 7-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	O, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O DE APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE 9.000 BTU, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
<b>30</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃ O, INSTALAÇÃ O, PRODUÇÃO E MONTAGE M EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃ O DE APARELHO DE AR- CONDICION ADO SPLIT, COM CAPACIDA DE DE	31824 5-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT  
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 14



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	18.000 BTU, COM FORNECIME NTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRI O.					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.268,34</b>

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

**1.4.** O custo estimado total da contratação será apurado em pesquisa de preços e balizamento, utilizando como parâmetro o disposto no artigo 3º, da IN nº 002/2023 – SLC.

**1.5.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

**1.5.1.** A contratação pelo valor global aproveitará a economia de escala e a correta responsabilização da empresa, caso vier a ocasionar prejuízos.

**1.5.2.** A empresa contratada para execução dos objetos, quando solicitada a prestação dos serviços, executará todos os serviços solicitados sem a necessidade de esperar todas as empresas executarem outros serviços se adotado o critério de valor unitário.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2023 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

**2.2.** A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de manutenção, seja preventiva ou corretiva, higienização, instalação e desinstalação, quando necessário, a fim de evitar a deterioração dos equipamentos patrimoniais, bem como para manter a qualidade dos ambientes de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

**3.1.1.** Salienta-se que a sede do Poder Legislativo fica em Cáceres-MT, cidade que possui uma média de 31,5°C<sup>1</sup> ao longo do ano. Em alguns dias do ano são experimentados 37°C. Assim, a climatização das salas da Câmara Municipal é uma necessidade para que se possa desempenhar os trabalhos em condições dignas.

**3.2.** A Administração preocupa-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global visando ao atendimento dos princípios da economicidade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.climatempo.com.br/climatologia/756/caceres-mt> > Acesso em: 31 mai. 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.3.** Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 4.4.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado, quando couber.
- 4.7.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.8.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.9.** Nas atividades relacionadas com a manutenção de ar-condicionado, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.
- 4.10.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.11.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 4.11.1.** Usar produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - 4.11.2.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - 4.11.3.** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
  - 4.11.4.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1.** Toda a mão de obra envolvida no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado, objeto do contrato, incluindo as trocas de peças, materiais ou equipamentos, ficará a cargo da CONTRATADA.
- 5.1.1.** A Contratada deverá proceder à remoção de revestimento em alvenaria, gesso, emboço, reboco e forros nas áreas onde haverá abertura de vão para a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado; protegendo todos os equipamentos que podem ser prejudicados por poeira e deverá proceder à recomposição do revestimento, de modo a igualar-se com o revestimento existente.
  - 5.1.2.** A Contratada deverá proceder a remoção e recomposição de vidros, esquadria metálica, onde será realizada as manutenções, de modo a igualar-se com o revestimento existente.
- 5.2.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:
- 5.2.1.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 5.2.2.** Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16441-1 – Instalações de ar-condicionado;
- 5.3.** Nos casos de emergência, a solicitação dos serviços, fora do horário comercial, será feita também pelo(s) membro(s) da Fiscalização. O contato será por telefone fixo, e-mail ou celular (ligação ou aplicativo de mensagens), fornecidos pela CONTRATADA, sendo registrado em Ordem de Serviço específica no primeiro dia útil subsequente.
- 5.4.** Nos casos de Abertura de Ordem de Serviço Emergencial que envolvam risco eminente como os de queda, choque elétrico, danos a terceiros ou incêndio, a CONTRATADA deverá chegar ao local solicitado em até 1h (uma hora) portando todos os materiais e ferramentas necessários para o atendimento, cessando a ameaça e reestabelecendo seu funcionamento em até 6h (seis horas).
- 5.5.** Os serviços deverão ser executados nos horários entre 07h00 e 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para as manutenções a serem executadas em Ar-Condicionado Tipo Split.
- 5.5.1.** Os horários poderão ser alterados a critério da Administração ou a pedido da CONTRATADA, desde que justificado, mediante prévia anuência da Fiscalização.
- 5.6.** Os serviços serão, preferencialmente, prestados na sede do Poder Legislativo.
- 5.6.1.** Poderá ser prestado o serviço na oficina da CONTRATADA quando o serviço requerer maior utilização de ferramentas e aparelhamento, desde que se torne inviável o transporte das ferramentas e aparelhamento até a sede da Câmara Municipal de Cáceres.
- 5.6.2.** Na hipótese do subitem anterior, deverá ser expressamente autorizado a remoção do aparelho condicionador de ar à oficina da CONTRATADA pelo fiscal do contrato e autoridade competente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**6.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**7.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

- 7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.10.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

**7.1.10.2.** Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

**8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
  - 8.5.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.

**8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**9.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**9.1.2.** Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**9.1.3.** Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 9.1.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.
- 9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 9.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**9.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.

**10.2.** A Contratada prestará assistência técnica se verificado vício na execução dos serviços, ficando responsável pela reparação, às suas expensas.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.2.** A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.

**11.2.1.** O Informativo de Licitações e Contratos n° 377, do TCU, ainda que seja o entendimento referido da Lei n° 8.666/93, pode-se aplicar a analogia à Lei n° 14.133/2021. Diz o seguinte: No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993).

**11.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.4. Habilitação Jurídica:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 11.4.1.** Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.4.2.** Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.4.3.** Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**11.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.5.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**11.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.5.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**11.5.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.5.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.6. Habilitação Técnica**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**11.6.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11.7. Habilitação econômico-financeira**

**11.7.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

**12.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha: 15

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

**12.1.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
  - 13.2.1. Advertência;
  - 13.2.2. Multa;
  - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 14.1.1. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
  - 14.1.2. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
  - 14.1.3. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
  - 14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
  - 14.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
  - 14.1.6. A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 14.1.7. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 14.1.8. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 14.1.9. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/Serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.1.10. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 14.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 14.1.12. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei:
  - 15.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - 15.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
  - 15.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
  - 15.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
  - 15.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 15.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 15.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.1.8.** . Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 15.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 15.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 15.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 15.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 15.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 15.1.15.** Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.
- 15.1.16.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 15.1.17.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 15.1.17.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

**15.1.17.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

**16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA**  
Técnico Administrativo

**17. VISTO POR**

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**  
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

**18. APROVADO POR**

**18.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2023

**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**  
Diretor Geral

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 15/09/2023 às 13:06:03

Informo que o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA foi enviado ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Segue link da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2023/22>

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 21/09/2023 às 13:19:00

Informo que o prazo para envio de propostas adicionais publicado no PNCP finalizou no dia 20/09/2023 e não recebemos novos orçamentos.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Data:** 21/09/2023 às 13:19:42

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento da despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Claudia D. - SCONF

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 25/09/2023 às 10:24:39

Prezados,

Segue em anexo os relatórios solicitados.

Informo que no saldo orçamentário disponível de R\$ 44.380,80 não está subtraído o valor referente ao serviço de *buffet*, sendo assim, após o empenho da referida despesa, o saldo não será suficiente para cobrir as despesas de manutenção do ar-condicionado necessitando de uma suplementação.

Portanto, solicito uma análise dos serviços de terceiros que ainda se pretende contratar no ano de 2023 para que o departamento contábil possa solicitar a abertura de um crédito adicional ao Executivo.

At.te

—

**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**

*Contadora*

**Anexos:**

dotacao\_orcamentaria\_ficha\_15\_25\_09\_23.pdf

Parecer\_Fracionamento\_de\_Despesa\_17\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	25/09/2023 10:26:06	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C842-8B89-697A-F38B**



Ao  
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,  
para fins de licitação:

Código da Ficha : 15

Órgão : 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 44.380,80

**QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E  
OITENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHI DA DALBEM**  
**CONTADORA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PARECER DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **25 de setembro de 2023** os empenhos realizados na dotação orçamentária **Ficha 15. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ), Desdobro 17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, totalizam o montante de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Considerando o valor previsto da prestação de serviços ser de R\$ 33.268,34 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme termo de referência nº 012/2023.

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas desde que o somatório dos valores não ultrapasse o limite previsto na lei acima.

Cáceres - MT, 22 de setembro de 2023.

---

**Cláudia M. Yoshida Dalbem**  
**Contadora**  
**SP-251894/O-T**

**De:** Claudia D. - SCONF

**Para:** -

**Data:** 26/09/2023 às 09:34:23

Prezados,

Informo que a autorização para suplementação da ficha 15 foi solicitada ao Executivo através do Protocolo 22.039/2023 de 25/09/2023.

Estarei aguardando a assinatura da Prefeita e a publicação no diário oficial do município.

At.te

—

**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**

*Contadora*

**De:** Claudia D. - SCONF

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 27/09/2023 às 09:26:58

Prezados,

Decreto publicado na AMM no dia 27/09/2023.

Segue saldo atualizado da dotação orçamentária.

At.te

—

**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**

*Contadora*

**Anexos:**

dotacao\_orcamentaria\_ficha\_15\_27\_09\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	27/09/2023 09:27:14	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CC9-5D8A-1B74-2673**



Ao  
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,  
para fins de licitação:

Código da Ficha : 15

Órgão : 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 69.129,99

**SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E  
NOVENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHI DA DALBEM**  
**CONTADORA**

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 29/09/2023 às 11:03:48

Faço juntada dos documentos do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

CERTIDOES\_ARQUIVO\_UNICO.pdf

Orcamento\_Wanderlei\_Atualizado.pdf

Termo\_de\_Justificativa\_de\_Precos\_Manutencao\_ar\_condicionado.pdf

Termo\_de\_Justificativa\_escolha\_da\_Contratada\_Manutencao\_ar\_condicionado.pdf

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.705.582/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W-SOUZA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE. QUADRA 12.</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>78.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CACERES</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wanderleiangelo364@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 9642-9094</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **11:41:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0045975861**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/09/2023** Hora da emissão: **09:57:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165**

CNPJ: **32.705.582/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **27/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27UULB22T7MKU2UM**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165**  
**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:31 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **243A.E9F0.9276.DBC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.705.582/0001-06  
**Razão Social:** WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
**Endereço:** RUA SETE 35 / JD UNIVERSITARIO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806532379372107

Informação obtida em 29/09/2023 10:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13021/2023

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

*Inscrição:* **32.705.582/0001-06** (CNPJ)

*Contribuinte:* **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165**

*Endereço:* **RUA SETE 35 QUADRA 12  
LOBO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 29 de setembro de 2023.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 29/10/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 29/09/2023 as 09:58:48h. - Código de Validação **A5Q1F3.A7F8K1.L1X7V4**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [fazenda@caceres.mt.gov.br](mailto:fazenda@caceres.mt.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2023 11:00:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165**  
CNPJ: **32.705.582/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65) 99642-90094**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	000413 7	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	000413 8	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	000413 9	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: wanderleiangelodesouza@gmail.com**

**Telefone: (65) 99642-90094**

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	000414 1	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	000414 3	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	000414 4	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-	000414 6	SV	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei AS*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS						
MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330454-0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330456-6	SV	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	330604-6	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	321690-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA	239563-0	SV	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

	COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	237278-9	SV	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	316093-9	SV	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.	000239 45	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	000239 48	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000	000285 43	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-9094**

	BTUS.					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	000239 52	SV	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	000239 44	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	000239 45	SV	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	000164 98	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA	000164 98	SV	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707

Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

	DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.					
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	000164 98	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>						
<b>25</b>	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	302739- 2	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>26</b>	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245- 2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A-S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

27	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
28	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311323-0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
29	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE	223507-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707

Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



32.705.582/0001-06  
 WANDERLEI ANGELO DE SOUZA  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A.S*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

	9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <b>INSTALAÇÃO</b> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	302739-2	SV	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
31	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO <b>INSTALAÇÃO</b> DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	318245-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.240,00</b>

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o preço é um dos fatores que deve orientar a escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma pesquisa de preços a fim de formar o valor de referência da contratação.

Analisando o orçamento apresentado após o envio do ofício para a empresa e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que o valor ofertado pela empresa W - SOUZA – WANDERLEI ANGELO DE SOUZA foi R\$34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta). Tendo em vista que o valor de referência é R\$ 33.268,34, foi realizado contato com o fornecedor verificando a possibilidade de melhoria na proposta. O fornecedor enviou um novo orçamento no valor de R\$ 33.240,00 sendo assim mais vantajoso que o valor de referência obtido na pesquisa de preços (R\$33.268,34 – trinta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Em relação ao preço, verifica-se ainda que eles estão compatíveis com a realidade do mercado e compatível também com o preço obtido no processo de pesquisa de preços, que são parte deste processo, e que em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA  
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **W - SOUZA – WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **32.705.582/0001-06**, apresentou preço compatível com o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Foi enviado pedido de orçamento para 03 (três) empresas do ramo, quais são:

- **HENRIQUE SOARES PESSOA (SOARES CLIMATIZACAO ) – CNPJ 38.403.756/0001-54**
- **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA (W - SOUZA) – CNPJ 32.705.582/0001-06**
- **SIDNEY SAMPAIO DE LARA (SL CLIMATIZACAO) – CNPJ 25.179.222/0001-44**

Informo que dentre elas, não obtive retorno das empresas **SIDNEY SAMPAIO DE LARA - (SL CLIMATIZACAO)**

Cientifico ainda que foi encaminhado, por meio do servidor ... de forma presencial e física o ofício de Solicitação de orçamento para as seguintes empresas:

- **EZEQUIAS DA SILVA CAMPOS - ART CLIMATIZACAO – CNPJ 21.127.201/0001-24**
- **RICKSON EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE - EDUARDO CLIMATIZACAO – CNPJ 46.512.715/0001-24**

---

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: [www.camaracaceres.mt.leg.br](http://www.camaracaceres.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- **LUIZ FELIPE CANDIDO LOPES - LF CLIMATIZACAO - CNPJ 36.366.411/0001-42**

- **DEVAIR CERQUEIRA MARTINS - MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO - CNPJ 40.023.979/0001-38**

- **RODRIGO CLIMATIZACAO LTDA - RODRIGO CLIMATIZACAO - CNPJ 23.805.802/0001-74**

Informo que das empresas listadas acima, apenas **MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO** encaminhou o orçamento.

Abaixo o orçamento enviado pelas empresas:

- **DEVAIR CERQUEIRA MARTINS - MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO** enviou orçamento no valor de R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte);

- **HENRIQUE SOARES PESSOA - SOARES CLIMATIZACAO -** enviou a proposta no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos);

- **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA** apresentou cotação de R\$33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta).

Temos que a empresa **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA (W - SOUZA)**, inscrita no CNPJ nº **32.705.582/0001-06**, foi a fornecedora que enviou a melhor proposta para atender a demanda da Câmara.

Por fim, a empresa acima descrita apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, sendo habilitada para contratar com este Órgão.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023

**VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA**  
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 29/09/2023 às 11:04:52

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Termo de Autorização do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Autorizacao\_Manutencao\_ar\_condicionado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	29/09/2023 11:36:01	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D962-575D-F188-2C45**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DISPENSA Nº 012/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 018/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Contratada: W - SOUZA – WANDERLEI ANGELO DE SOUZA , inscrita no CNPJ nº 32.705.582/0001-06.

Valor Total: R\$33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 29/09/2023 às 11:39:28

Prezados,

Segue Termo de Autorização, assinado.

At.te,

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PJ - NICOLAS

**Data:** 29/09/2023 às 11:40:31

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PJ - NICOLAS

**Data:** 29/09/2023 às 12:33:24

Considerando erro material no Termo de Justificativa da contratada, encaminho retificação.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Justificativa\_escolha\_da\_Contratada\_Manutencao\_ar\_condicionado.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **W - SOUZA – WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **32.705.582/0001-06**, apresentou preço compatível com o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Foi enviado pedido de orçamento para 03 (três) empresas do ramo, quais são:

- **HENRIQUE SOARES PESSOA (SOARES CLIMATIZACAO ) – CNPJ 38.403.756/0001-54**
- **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA (W - SOUZA) – CNPJ 32.705.582/0001-06**
- **SIDNEY SAMPAIO DE LARA (SL CLIMATIZACAO) – CNPJ 25.179.222/0001-44**

Informo que dentre elas, não obtive retorno das empresas **SIDNEY SAMPAIO DE LARA - (SL CLIMATIZACAO)**

Cientifico ainda que foi encaminhado, por meio do servidor Gleison da Silva Souza... de forma presencial e física o ofício de Solicitação de orçamento para as seguintes empresas:

- **EZEQUIAS DA SILVA CAMPOS - ART CLIMATIZACAO – CNPJ 21.127.201/0001-24**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- **RICKSON EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE - EDUARDO CLIMATIZACAO – CNPJ 46.512.715/0001-24**

- **LUIZ FELIPE CANDIDO LOPES - LF CLIMATIZACAO – CNPJ 36.366.411/0001-42**

- **DEVAIR CERQUEIRA MARTINS - MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO – CNPJ 40.023.979/0001-38**

- **RODRIGO CLIMATIZACAO LTDA - RODRIGO CLIMATIZACAO – CNPJ 23.805.802/0001-74**

Informo que das empresas listadas acima, apenas **MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO** encaminhou o orçamento.

Abaixo o orçamento enviado pelas empresas:

- **DEVAIR CERQUEIRA MARTINS - MARTINS SPLIT AR CONDICIONADO** enviou orçamento no valor de R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte);

- **HENRIQUE SOARES PESSOA - SOARES CLIMATIZACAO -** enviou a proposta no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos);

- **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA** apresentou cotação de R\$33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta).

Temos que a empresa **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA (W - SOUZA)**, inscrita no CNPJ nº **32.705.582/0001-06**, foi a fornecedora que enviou a melhor proposta para atender a demanda da Câmara.

Por fim, a empresa acima descrita apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, sendo habilitada para contratar com este Órgão.

Cáceres-MT, 29 de setembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA  
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

**De:** Nicolas R. - PJ

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

**Data:** 29/09/2023 às 13:00:10

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Parecer Setor Jurídico nº 232/2023.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo 28/2023.

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT. PREVISÃO LEGAL. ARITGO 75, II, DA LEI 14.133/21 DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Luiz Jesus de Oliveira Santana, 26/05/2023;
2. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, DFD - 8- 018/2023;
3. Proposta nº 1, Wanderley Angelo de Souza, CNPJ: 32.705.582/0001-06, valor de R\$ 34.840,00;
4. Proposta nº 2, Soares Climatização, CNPJ: CNPJ: 38.403.756/0001-54 no valor de R\$ 52.200,00;
5. Proposta nº 3, Devair Siqueira Martins, CNPJ: 40023979/0001-38 no valor total R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte reais);
6. Pesquisa da administração Pública, fls. 23 a 64;
7. Aviso de dispensa no PNCP;
8. Termo de Justificativa do Preço;
9. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;
10. Balizamento de Preços fls; 65 a 75
11. Termo de referência, (com 33 folhas), de 15/09/2023 com o valor de R\$ 33.268,34 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
12. Dotação orçamentaria, de R\$ 44.380,80 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos);
13. Parecer de Fracionamento de Despesa;
14. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, **faltante certidão da**

justiça trabalhista, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **A**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

## **DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

## **DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO**

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso. Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

## **A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:**

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispendo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, in verbis:

**Art. 75. É dispensável a licitação: (...)**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),**

## no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:

### **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, **caput**, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

- 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que o valor **total de R\$ 33.268,34 (trinta e tres mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Observe nos autos que o ganhador com base no preços apresentou nova proposta baixando os valores para R\$ 33.240,00 (trinta e tres mil duzentos e quarenta reais) enquanto a proposta original era de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

### **DO AVISO (PUBLICAÇÃO):**

No supra processo foi devidamente justificada a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

Veja que o § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

- 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser

divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Observe que o artigo acima diz que serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## **O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA**

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

## **DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:**

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao princípio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência

onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no 23 desta Lei;
- - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

## **DO CONTRATO:**

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

## **DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE**

E, verifico que a empresa, WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ: 32.705.582/0001-06, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão Negativa com a União fls; ok
2. Certidão Negativas com o Estado de Mato Grosso; ok
3. Certidão Positiva com efeitos Negativos com Município de Cáceres; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
5. **FALTANTE Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok**

## **DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT estando o objeto em epigrafe, observando o artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores em especial o disposto no previsto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Ademais, recomendamos que junte aos autos a Certidão de Regularidade perante a justiça trabalhista.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 29 de setembro de 2023.

**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n° 19.005/O

–

**Nicolas Murtinho Ramos**

*Procurador Jurídico*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nicolas Murtinho Ramos	29/09/2023 13:00:36	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A00-6429-3B81-A6E3**

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 29/09/2023 às 13:06:37

Em atendimento ao parecer jurídico, segue certidão trabalhista

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

CND\_TRABALHISTA.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.705.582/0001-06

Certidão n°: 52513643/2023

Expedição: 29/09/2023, às 10:55:46

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.705.582/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** CI - CONTROLADORIA INTERNA

**Data:** 29/09/2023 às 13:07:10

Prezado,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Lucas S. - CI

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 10/10/2023 às 12:16:23

Bom dia, segue parecer de conformidade em anexo.

att,

–

**Lucas Pinheiro Sposito**

*Controlador Interno*

**Anexos:**

039\_mnt\_ar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	10/10/2023 12:16:55	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C086-6AA4-5117-CC07**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer nº 039/2023 – Unidade de Controle Interno**

**Modalidade:** Conformidade

**Referência:** Processo Administrativo Contratação Direta nº 028/2023

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Objetivo:** Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

**Interessado (a):** Câmara Municipal de Cáceres

**RELATÓRIO:**

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 028/2023 que visa à **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA CONFORMIDADE**

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso I e II do art. 75 da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, VII da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT”** e o valor total foi estimado em R\$ 33.240,00.

Para fins de conclusão resalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

*“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço*

---

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Assim, relato a interpretação<sup>2</sup> do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

*São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:*

*Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)*

*Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram*

---

<sup>2</sup> JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*um valor inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.*

**CHECK LIST**

**DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021**

**(Dispensa em Razão do Valor)**

<b>Item</b>	<b>Documento ou Providência</b>	<b>Base Legal</b>	<b>S/ N/ NA</b>	<b>Pag.</b>
<b>01</b>	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	<b>S</b>	<b>02- 20</b>
<b>02</b>	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	<b>S</b>	<b>41 - 67</b>
<b>03</b>	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	<b>S</b>	<b>70 - 95</b>
<b>04</b>	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	<b>S</b>	<b>97 - 171</b>
<b>05</b>	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	<b>S</b>	<b>97 - 171</b>
<b>06</b>	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	<b>S</b>	<b>269</b>
<b>07</b>	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	<b>S</b>	<b>354</b>
<b>08</b>	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	<b>S</b>	<b>373 - 376</b>
<b>09</b>	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21.	<b>S</b>	<b>359 - 364</b>
<b>10</b>	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	<b>NA</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

<b>11</b>	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	<b>S</b>	<b>378 – 379</b>
<b>12</b>	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	<b>S</b>	<b>92 - 103</b>

### CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Foi juntada a certidão negativa de débitos trabalhistas na folha de nº 394.

O serviço previsto no item nº 27 da planilha de balizamento de preços (página nº 168) encontra-se em flagrante sobrepreço, desta forma recomendamos que seja ou negociado um preço melhor e dentro dos parâmetros encontrados nas demais pesquisas de preço deste serviço com a futura contratada ou que o contrato seja realizado com a exclusão deste serviço.

Compreendemos que a pesquisa no Radar de preços do TCE/MT nem sempre é preciso em seus valores em razão da regionalidade e principalmente descrição do serviço que as vezes não contempla a real necessidade e a prática do que realmente será realizado no órgão.

No entanto, verificamos que os demais fornecedores locais informaram preços semelhantes entre si o que demonstra uma formação de preço de mercado para aquele serviço específico em nosso município.

O preço ofertado pela futura contratada é praticamente o dobro do preço de mercado o que deixa flagrante o sobrepreço praticado, porém, em análise de todo o orçamento dos serviços a serem contratados a informação que podemos depreender do balizamento de preços é que não houve a tentativa de praticar o “jogo de planilhas”.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LUCAS PINHEIRO SPOSITO  
Controlador Interno

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 16/10/2023 às 08:27:14

Em atendimento a recomendação do Controlador Interno, foi feito contato com o fornecedor Sr. Wanderlei Angelo de Souza no dia 10/11/2023 na tentativa de negociar o valor do item 27.

O valor anteriormente orçado, de R\$800,00 (valor unitário) foi alterado para R\$500,00 (valor unitário), totalizando no referido item o valor de R\$2.000,00.

Sendo assim, o valor total desta contratação é de R\$ 32.040,00

Segue em anexo orçamento alterado.

Atenciosamente.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Item\_27\_Valor\_atualizado\_Wanderlei.pdf



**32.705.582/0001-06**  
**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**  
 Rua Sete, Quadra 12, 35  
 Jardim Universitário  
 CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

*Wanderlei A. Souza*

**WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**

**CNPJ: 32.705.582/0001-06**

**RUA 07 N° 35 BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO- Cáceres-MT CEP: 78.211-568**

**E-MAIL: [wanderleiangelodesouza@gmail.com](mailto:wanderleiangelodesouza@gmail.com)**

**Telefone: (65) 99642-90094**

27	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311324-8	SV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
28	SERVIÇO DE CONFECCÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	311323-0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
29	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE	223507-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 16/10/2023 às 08:45:06

Senhor Presidente,

Segue Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Ato\_de\_Homologacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	16/10/2023 09:58:40	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C51-DB44-FC17-3239**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 012/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 012/2023**, que visa a contratação da empresa WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA , inscrita no CNPJ nº 32.705.582/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço: manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar , para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres,.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO</b>
W - SOUZA , CNPJ nº 32.705.582/0001- 06	. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR	R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta)

Cáceres - MT, 16 de outubro de 2023

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 16/10/2023 às 10:05:27

Prezados,

Segue Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Ato\_de\_Homologacao.odt

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 16/10/2023 às 10:23:12

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 17/10/2023.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 17/10/2023 às 08:31:23

Prezados,

Segue em anexo a respectiva publicação do Ato de Homologação.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

ATO\_DE\_HOMOLOGACAO\_DE\_DISPENSA\_N\_012\_2023.pdf

F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ n° 12.669.334/0001-31	1	34,01% (Trinta e quatro inteiros e um centésimo por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 45.312,02 (Quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e dois centavos)

Cáceres - MT, 16 de outubro de 2023

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA N°012/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 012/2023**, que visa a contratação da empresa WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA, inscrita no CNPJ n° 32.705.582/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço: manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres,.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
W - SOUZA, CNPJ n° 32.705.582/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR	R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta)

Cáceres - MT, 16 de outubro de 2023

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
PORTARIA N°92/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A  
COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURSOS**

**PORTARIA N°92/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURSOS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE N°42/2019.**

**GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme Resolução de n°42/2019, ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão de análise das solicitações de cursos dos servidores da Câmara Municipal:

NOME	CARGO	MAT.
Carlos R. Ribeiro Filho	Presidente	83
Weslaine da Silva Santos	Secretária	81
Denis Gomes Rezende	Membro	95

**Art. 2º** – Ficam nomeados como suplentes os seguintes servidores: 1º Suplente - Jocilaine Santos Fortes de Sousa e 2º Suplente – Márcia Luiza do Amaral.

**Art. 3º** - As solicitações de cursos deverão atender todos os quesitos previstos na Resolução n°42/2019, em especial ao art.9º, conforme formulário em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria n.67/2023.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 16 de outubro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**

**EDITAL N° 10/2023 Confresa/MT, 16 de outubro de 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.**

**T O R N A – S E P Ú B L I C O**

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O Balancete Financeiro de SETEMBRO de 2023, ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

**P U B L I Q U E – S E**

**GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023****CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM – TIPO SUV (CAMIONETE FECHADA), POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 190 CV, DE 05 (CINCO) PORTAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 389.650,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais e seiscentos e cinquenta reais)**

**Data da sessão pública**

Dia 27/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília)

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PJ - NICOLAS

**Data:** 17/10/2023 às 08:54:52

Prezado,

Segue Termo de Referência para elaboração de Contrato do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.odt

**De:** Nicolas R. - PJ

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 17/10/2023 às 12:25:23

—  
**Nicolas Murinho Ramos**  
*Procurador Jurídico*

**Anexos:**

Contrato\_08\_de\_2023\_ar\_condicionado.pdf

Contrato\_definitivo\_contratacao\_direta\_servicos.docx



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE CONTRATO 08/2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA WANDERLEI ANGELO DE SOUZA INSCRITA NO CNPJ 32.705.582/0001-06.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado,

CONTRATADA, **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.705.582/0001-06**, com endereço comercial na Rua n.º 07, Quadra 12, Jardim Universitário, Cep n.º 78.211-568, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Wanderlei Angelo de Souza, RG n.º 20.534.27-2 SSP/MT e CPF n.º 030.233.911-65, telefones: (65) 9.9642–9094, E-mail: [wanderleiangelo364@gmail.com](mailto:wanderleiangelo364@gmail.com), podendo ser encontrado no seu domicílio profissional no endereço citado, tendo em vista o que consta no Processo nº 28 de 2023 e em

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Do objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT TCE -MT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004 137	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA	0004 138	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00

	INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004 139	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004 141	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	0004 143	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

	- DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004 144	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	0004 146	SV	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>						

8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 54-0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 56-6	SV	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3306 04-6	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM	3216 90-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

	REPOSIÇÃO DE PECAS.					
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2395 63-0	SV	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2372 78-9	SV	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3160 93-9	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	0002 3945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

	EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	0002 3948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	0002 8543	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	0002 3952	SV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	0002 3944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00

<b>20</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	0002 3945	SV	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	3027 39-2	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E	3113 24-8	SV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

	MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3113 23-0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO	2235 07-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

	SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>30</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
<b>31</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

TOTAL

R\$ 32.840,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. Forma de Pagamento:

5.1.4. O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 5.1.5. Prazo De Pagamento.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

#### 5.6. Condições De Pagamento.

5.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 15

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  
Saldo Orçamentário: **R\$ 44.380,80** (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.2.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2023.

22

---

CONTRATANTE

Luiz Laudo de Paz Landim  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

---

CONTRATADA

Wanderlei Angelo de Souza  
CPF n.º 030.233.911-65  
CNPJ n.º 32.705.582/0001-06

---

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

---

NOME:

CPF:

RG:

---

NOME:

CPF:

RG:

**De:** Nicolas R. - PJ

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 17/10/2023 às 13:57:12

—  
**Nicolas Murtinho Ramos**  
*Procurador Jurídico*

**Anexos:**

Contrato\_08\_de\_2023.pdf

Contrato\_definitivo\_contratacao\_direta\_servicos.docx



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE CONTRATO 08/2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA WANDERLEI ANGELO DE SOUZA INSCRITA NO CNPJ 32.705.582/0001-06.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado,

CONTRATADA, **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.705.582/0001-06**, com endereço comercial na Rua n.º 07, Quadra 12, Jardim Universitário, Cep n.º 78.211-568, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Wanderlei Angelo de Souza, RG n.º 20.534.27-2 SSP/MT e CPF n.º 030.233.911-65, telefones: (65) 9.9642–9094, E-mail: [wanderleiangelo364@gmail.com](mailto:wanderleiangelo364@gmail.com), podendo ser encontrado no seu domicílio profissional no endereço citado, tendo em vista o que consta no Processo nº 28 de 2023 e em

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Do objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT TCE -MT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004 137	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA	0004 138	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00

	INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004 139	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004 141	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	0004 143	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

	- DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004 144	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	0004 146	SV	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>						

8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 54-0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 56-6	SV	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3306 04-6	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM	3216 90-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

	REPOSIÇÃO DE PECAS.					
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2395 63-0	SV	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2372 78-9	SV	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SIST EMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3160 93-9	SV	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	0002 3945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

	EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	0002 3948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	0002 8543	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	0002 3952	SV	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	0002 3944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00

<b>20</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.	0002 3945	SV	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	3027 39-2	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E	3113 24-8	SV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

	MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3113 23-0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO	2235 07-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

	SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>30</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
<b>31</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

TOTAL

R\$ 32.040,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. Forma de Pagamento:

5.1.4. O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 5.1.5. Prazo De Pagamento.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

#### 5.6. Condições De Pagamento.

5.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 15

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  
Saldo Orçamentário: **R\$ 44.380,80** (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2023.

22

---

CONTRATANTE

Luiz Laudo de Paz Landim  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

---

CONTRATADA

Wanderlei Angelo de Souza  
CPF n.º 030.233.911-65  
CNPJ n.º 32.705.582/0001-06

---

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

---

NOME:

CPF:

RG:

---

NOME:

CPF:

RG:

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 18/10/2023 às 08:26:21

Prezados,

Segue Contrato 008/2023 que será celebrado entre a Câmara Municipal de Cáceres, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e a empresa W - SOUZA, CNPJ: 32.705.582/0001-06.

Encaminhado para assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo Paz Landim; do Advogado da Câmara Municipal de Cáceres, Nicolas Murtinho Ramos e das testemunhas Ana Maria Pereira de Souza e Valdinei Cebalho de Sousa.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Contrato\_defintiivo\_contratacao\_direta\_servicos\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	18/10/2023 08:41:03	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Ana Maria Pereira de Souza	18/10/2023 08:50:58	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...
Luiz Laudo Paz Landim	18/10/2023 10:23:03	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Nicolas Murtinho Ramos	18/10/2023 10:27:06	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B348-58DD-22CC-2F84**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE CONTRATO 08/2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA WANDERLEI ANGELO DE SOUZA INSCRITA NO CNPJ 32.705.582/0001-06.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado,

CONTRATADA, **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.705.582/0001-06**, com endereço comercial na Rua n.º 07, Quadra 12, Jardim Universitário, Cep n.º 78.211-568, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Wanderlei Angelo de Souza, RG n.º 20.534.27-2 SSP/MT e CPF n.º 030.233.911-65, telefones: (65) 9.9642–9094, E-mail: [wanderleiangelo364@gmail.com](mailto:wanderleiangelo364@gmail.com), podendo ser encontrado no seu domicilio profissional no endereço citado, tendo em vista o que consta no Processo nº 28 de 2023 e em

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Do objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT TCE -MT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LIMPEZA INTERNA E EXTERNA</b>						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	0004 137	SV	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E	0004 138	SV	46	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00

	EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004 139	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004 141	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO	0004 143	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	0004 144	SV	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	0004 146	SV	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</b>						
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE	3304 54-0	SV	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00

	APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
<b>9</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 56-6	SV	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
<b>10</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3306 04-6	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>11</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3216 90-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2395 63-0	SV	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 36.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	2372 78-9	SV	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 60.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3160 93-9	SV	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TROCA DE GÁS R22</b>						
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO	0002 3945	SV	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

	TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 – 18.000 BTUS.	0002 3948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	0002 8543	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	0002 3952	SV	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	0002 3944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	0002 3945	SV	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00

	CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS.					
<b>21</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 18.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<b>22</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GÁS R 410 - 24.000 BTUS.	0001 6498	SV	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>23</b>	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>24</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS.	0001 6498	SV	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
<b>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</b>						
<b>25</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO,	3027	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00

	DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	39-2				
<b>26</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>27</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	3113 24-8	SV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>28</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3113 23-0	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>29</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO	2235 07-2	SV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

	MATERIAL NECESSÁRIO.					
<b>30</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
<b>31</b>	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.040,00</b>

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. Forma de Pagamento:

5.1.4. O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.1.5. Prazo De Pagamento.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.6. Condições De Pagamento.

5.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 15

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário: **R\$ 44.380,80** (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2023.

---

CONTRATANTE

Luiz Laudo de Paz Landim  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

---

CONTRATADA

Wanderlei Angelo de Souza  
CPF n.º 030.233.911-65  
CNPJ n.º 32.705.582/0001-06

---

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

---

NOME:

CPF:

RG:

---

NOME:

CPF:

RG:

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 19/10/2023 às 08:51:46

Faço a juntada do Contrato 008/2023 devidamente assinado.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Contrato\_assinado\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**TERMO DE CONTRATO 08/2023 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA WANDERLEI ANGELO DE SOUZA INSCRITA NO CNPJ 32.705.582/0001-06.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado,

CONTRATADA, **WANDERLEI ANGELO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.705.582/0001-06**, com endereço comercial na Rua n.º 07, Quadra 12, Jardim Universitário, Cep n.º 78.211-568, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Wanderlei Angelo de Souza, RG n.º 20.534.27-2 SSP/MT e CPF n.º 030.233.911-65, telefones: (65) 9.9642–9094, E-mail: [wanderleiangelo364@gmail.com](mailto:wanderleiangelo364@gmail.com), podendo ser encontrado no seu domicilio profissional no endereço citado, tendo em vista o que consta no Processo nº 28 de 2023 e em

1

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78210-056  
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



	EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	0004 139	SV	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	0004 141	SV	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO	0004 143	SV	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

3

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78210-056  
 Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



	APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3304 56-6	SV	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3306 04-6	SV	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	3216 90-0	SV	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

	TIPO TROCA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS.	0002 3948	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.	0002 8543	SV	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 60.000 BTUS.	0002 3952	SV	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TROCA DE GÁS R410</b>						
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADO R DE AR - DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS.	0002 3944	SV	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	0002 3945	SV	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00

	DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	39-2				
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, DESINSTALAÇÃO , PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	3113 24-8	SV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

9

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78210-056  
 Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



	MATERIAL NECESSÁRIO.					
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	3182 45-2	SV	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 32.040,00



5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

#### 5.6. Condições De Pagamento.

5.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie

13

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

15

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Luiz Laudo de Paz Landim  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

*Wanderlei A. Souza*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Wanderlei Angelo de Souza  
CPF n.º 030.233.911-65  
CNPJ n.º 32.705.582/0001-06

\_\_\_\_\_  
Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:



**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 19/10/2023 às 09:00:31

Prezados,

Segue Extrato de Contrato 008/2023 para publicação no Diário Oficial do Município.

Aproveito a oportunidade para solicitar que seja publicada portaria nomeando o fiscal deste contrato, qual sejam:

Fiscal: Gleison da Silva Souza

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

Contrato\_008\_2023\_EXTRATO\_.odt

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 19/10/2023 às 09:33:08

Em tempo solicito a troca de fiscal.

Fiscal: Matheus Vinicius Siqueira Vargas.

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 19/10/2023 às 10:22:07

Em tempo encaminhado nome do suplente, sendo o servidor Gleison da Silva Souza

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 19/10/2023 às 10:36:25

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 230/2023, em anexo, que:

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_230\_2023\_\_Matheus\_Vinicius\_Gleison.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	19/10/2023 11:13:01	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41A8-8603-1BAB-BE11**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 230/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 028/2023, de 14 de setembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

<b>FISCAL:</b>	MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS		
<b>SUPLENTE:</b>	GLEISON DA SILVA SOUZA		
<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA/ CNPJ</b>	<b>OBJETO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Nº 08/2023	<b>WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	17/10/2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 19/10/2023 às 11:13:33

segue para demais providências.

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

*Vereador - PV*

**De:** Viviane P. - DCOMP

**Para:** SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Data:** 20/10/2023 às 08:34:08

Prezados,

Segue pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente,

—

**Viviane Cristina Matias Pereira**

*Técnico administrativo*

**Anexos:**

PE\_290\_MANUTENCAO\_AR\_CONDICIONADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	20/10/2023 08:45:43	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	20/10/2023 08:49:58	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D42-8C00-ED44-FFE4**



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00290/23</b>	20/10/2023	00321/23	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	Viviane Cristina Matiz

Poder: PODER LEGISLATIVO  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA DE PATROMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Ficha 15 Valor 32.040,00  
 010101 CÂMARA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000032/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Fornecedor: WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165 COD: 1986  
 Endereço: R SETE. QUADRA 12. Nº: 35 CNPJ: 32.705.582/0001-06  
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
006.602.709	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	4	500,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONAD O SPLIT DE 36.000 BTUS Obs.:						
006.602.708	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	1	600,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONAD O SPLIT DE 60.000 BTUS Obs.:						
006.602.727	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	1	150,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONA DO SPLIT DE 18.000 BTUS Obs.:						
006.602.677	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	6	300,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESINSTALACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONA DO SPLIT, 12.000 BTUS. Obs.:						
006.602.064	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	1	300,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONAD O SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9000 BTU, COM FORNECIMENTO E INSTA LACAO DE TODO MATERIAL NECESSARIO Obs.:						
006.604.435	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	6	150,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO S PLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO M ATERIAL NECESSARIO. Obs.:						
006.604.436	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PF		SV	2	300,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
	SERVICIO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO S PLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO Obs.:						
005.504.093	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/		SV	1	180,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CNPJ : 03.960.333/0001-50**

Página 2

SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRE TIVA	Obs.:				
005.504.270	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	3	100,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO P REVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	Obs.:				
005.504.229	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	1	320,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, COM MANUTENCAO C ORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	Obs.:				
005.504.251	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	2	180,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, MANUTENCAO PRE VENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	Obs.:				
005.504.086	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	4	250,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	Obs.:				
005.504.459	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	46	105,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	Obs.:				
005.504.460	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	6	70,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	Obs.:				
005.504.461	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	4	120,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	Obs.:				
005.504.462	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	2	120,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	Obs.:				
005.504.463	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	8	130,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	Obs.:				
005.504.464	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	2	150,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS	Obs.:				
005.507.174	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	UN	6	105,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APA RELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	Obs.:				
005.504.268	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	3	180,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	Obs.:				
005.504.269	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/	SV	23	180,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	Obs.:				
005.504.472	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMEN	UN	5	150,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO TROÇA DE GAS R 22 - 12.000 BTUS	Obs.:				
005.504.473	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMEN	UN	1	150,00	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR -	Obs.:				

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES****CAMARA MUNICIPAL DE CACERES****CNPJ : 03.960.333/0001-50**

DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 18.000 BTUS

005.504.476 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 1 350,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 22 - 60.000 BTUS

005.504.478 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 36 160,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 12.000 BTUS

005.504.479 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN UN 4 180,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 18.000 BTUS

005.504.480 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 4 200,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 24.000 BTUS

005.504.481 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 2 200,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 30.000 BTUS

005.504.482 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 2 240,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 36.000 BTUS

005.504.477 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 6 150,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R 410 - 9.000 BTUS

005.599.024 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN SV 3 200,00 SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - Obs.:

DO TIPO TROCA DE GAS R22 - 36.000 BTUS.

Total Pedido

32.040,00

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

**De:** Joel N. - GR-PDO

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 20/10/2023 às 10:01:02

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 230/2023, assim como a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.

Atenciosamente,

—

**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_230\_2023\_\_Matheus\_Vinicius\_Gleison.pdf

PORTARIA\_N\_230\_2023\_\_Matheus\_Vinicius\_Gleison\_2\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 230/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 028/2023, de 14 de setembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

<b>FISCAL:</b>	MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS		
<b>SUPLENTE:</b>	GLEISON DA SILVA SOUZA		
<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA/ CNPJ</b>	<b>OBJETO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Nº 08/2023	<b>WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	17/10/2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A8-8603-1BAB-BE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 19/10/2023 11:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/41A8-8603-1BAB-BE11>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 39/2023/CMA

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE 3%  
(TRÊS POR CENTO) A SERVIDOR VALDIR MODESTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, com base no art. 26 da Lei Municipal nº  
1.391/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de qualificação de 3% (três  
por cento) sobre o vencimento básico da servidor VALDIR MODESTO,  
ocupante do cargo de chefe de recursos humanos da Câmara Municipal  
de

Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – O Adicional de Qualificação previsto  
no caput terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua conces-  
são, e

a sua renovação será condicionada à apresentação de novos comprovan-  
tes de

participação em cursos, simpósios ou seminários, nos termos do art. 27, §  
1º,

da Lei Municipal nº 1.391/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de outubro de  
2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS - 2023****CONTRATO Nº008/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA ,  
CNPJ 32.705.582/0001-06 .**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-  
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA  
E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**VALOR ADITADO:** R\$ 32.040,000 (TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA)**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 19/10/2023 **TÉRMINO:** 17/10/2024**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CÁCERES-MT, 19 DE OUTUBRO  
2023**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 230/2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Su-  
plente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE  
MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 028/2023,  
de 14 de setembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/  
Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei  
Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC,  
atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscali-  
zação do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 08/ 2023	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA - W - SOUZA, CNPJ 32.705.582/ 0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIM- PEZA DE APARELHOS CONDICIO- NADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	17/10/ 2024

**§1º** Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das  
cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente  
por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, deven-  
do ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do ob-  
jeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de  
Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARE-  
CIS/MT, CNPJ: 37.499.332/0001-72.**CONTRATADA:** BIUDES RUBERT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-  
CACIA, CNPJ n. 47.296.841/0001-51**DO OBJETO:** O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do  
Contrato por mais um período de 06 (seis) meses, conforme previsto na  
cláusula terceira do prazo de vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57  
da lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 03/10/2023 a 02/04/2024**DO VALOR:** Renova-se o valor inicial do contrato de R\$ 55.200,00 (cin-  
quenta e cinco mil e duzentos reais).**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes do pre-  
sente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programática 3.3.90.35.04.00

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Campo Novo do Parecis/MT, 02 de outubro de 2023.

**De:** Claudia D. - SCONF

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 20/10/2023 às 12:07:03

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**

*Contadora*

**Anexos:**

EMPENHO\_764\_WANDERLEI\_ANGELO\_DE\_SOUZA\_03023391165.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	20/10/2023 12:07:15	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	20/10/2023 12:57:43	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26B0-C1AD-F87D-219A**



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

764

NOTA DE EMPENHO Nº <b>764</b>	FICHA: 15	DATA: 20/10/2023	PEDIDO Nº: 00290/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0021/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	32.705.582/0001-06	CÓDIGO: 1986
ENDEREÇO: R SETE. QUADRA 12.	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostr 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000032/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	Liquido <b>32.040,00</b> Desconto <b>0,00</b>

GL - Global	<b>SOMA</b>	<b>32.040,00</b>
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.17 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	195.850,01	32.040,00	22.109,99

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>32.040,00</b>
trinta e dois mil e quarenta reais *****	
***	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/10/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p>_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
---	---